



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2018**  
**Processo Administrativo n.º 23282.006182/2018-78**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Pró-Reitoria de Administração da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB, por meio de seus Pregoeiros, designados pelas **Portaria GR n.º 825, de 18 de julho de 2018, Portaria GR n.º 826, de 18 de julho de 2018** e pela **Portaria GR n.º 969, de 04 de setembro de 2018**, sediado(a) na Av. da Abolição, nº 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, Campus Universitário da Liberdade, na cidade de Redenção/CE, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **19/09/2018**

Horário: **09:30h (Nove horas e trinta minutos) – Horário de Brasília**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços de materiais de expediente para atender a reposição do estoque do Almoxarifado Central da UNILAB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será composta de 8 (oito) grupos, abrangendo 106 (cento e seis) itens, juntamente com 9 (nove) itens não agrupados, totalizando 115 (cento e quinze) itens, conforme tabelas constantes do Termo de Referência. Nos grupos, faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem. Nos itens não agrupados, faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Os licitantes do Pregão Eletrônico n.º 08/2018 vinculam-se ao presente Edital e demais Anexos, ao Termo de Referência, à Proposta de Preços da CONTRATADA, à Nota de Empenho e demais documentos que compõem o Processo supramencionado que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no CATMAT e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

## **2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. O órgão gerenciador será a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira (UNILAB), UASG 158565.

2.2. É participante o seguinte órgão:

2.2.1. Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Ceará, UASG 200112.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4. DO CREDENCIAMENTO**

- 4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- 4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

**5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

- 5.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme inciso I, art. 21 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.2. Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima:
- 5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 5.3.2. que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.3.3. que estejam reunidas em consórcio;
- 5.4. Também é vedada a participação de quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.5. Como condição para participação no Pregão, a entidade de menor porte deverá declarar:
- 5.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

5.6. Deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.6.1. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.6.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.6.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.6.4. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

## **6. DO ENVIO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1. valor unitário;

6.6.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

6.6.2.1. em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

6.6.3. Marca;

6.6.4. Fabricante;

6.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazos de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor (unitário).

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, contendo cada lance no máximo 02 (duas) casas decimais, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

7.12. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.15. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.15.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

7.16. **Para todos os itens do lote III e os itens 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96 e 97 (itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013), o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, e legislação correlata.**

7.16.1. **A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, imprimindo-o e anexando-o ao processo;**

7.16.2. **Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.**

7.17. **Para os itens 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96 e 97 o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, o laudo físico-químico da de composição, emitido por laboratório creditado junto ao INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, ou outro documento comprobatório de que a composição das pilhas e baterias ofertadas respeita os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na referida Resolução, para cada tipo de produto.**

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

8.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, **bem como as declarações solicitadas nos itens 7.16 e 7.17 (quando se aplicar)**, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

- 9.1.1. SICAF;
- 9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- 9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- 9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.2. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, nas condições seguintes:
- 9.3. **Habilitação jurídica:**
- 9.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 9.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.3.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;
- 9.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.3.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

9.3.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.3.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.4. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.4.1.O(A) pregoeiro(a) verificará a seguinte documentação relativa à Regularidade Fiscal e trabalhista, em atendimento a Portaria Interministerial nº 176, de 25 de junho de 2018:

9.4.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.1.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.1.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.1.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.2.Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

9.4.2.1. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.4.2.1.1. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME, EPP ou equiparada for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Unilab, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006)

9.4.2.1.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(à) Pregoeiro(a).

9.4.2.1.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

9.4.2.1.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar os





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação. (art. 43, § 2o da Lei Complementar nº 123/2006)

9.5. Qualificação econômico-financeira:

9.5.1. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à qualificação econômico-financeira, nas condições seguintes:

9.5.1.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.5.1.3. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.5.1.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.5.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.5.1.6. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

9.6. As empresas, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

9.6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

9.8. Os documentos exigidos para habilitação a serem providenciados pelos licitantes, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do fac-símile (85) 3332-1482 ou do e-mail [licitacao@unilab.edu.br](mailto:licitacao@unilab.edu.br). Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload), fac-símile (fax) ou e-mail, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

**À UNILAB/  
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA – DIVISÃO DE LICITAÇÃO,  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2018,  
ENVELOPE COM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL -  
RAZÃO SOCIAL E CNPJ:**

**Endereço: Av. da Abolição, nº 3, Bairro: Centro, Campus Universitário da Liberdade,  
Cidade de Redenção/CE. CEP: 62.790-000.**

9.8.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.8.2.** Em relação às licitantes cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, nos casos em que a empresa estiver habilitada no referido sistema, conforme o disposto no inciso III, art. 21 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.8.3. No caso da documentação estar incompleta ou em desconformidade com o previsto na legislação aplicável no momento da habilitação, o licitante será comunicado a promover a regularização do cadastro, no prazo de até 02 (duas) horas a partir da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico. (Parágrafo único, art. 28 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018)

9.8.4. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.8.5. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## **10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

**14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

**15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

15.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

15.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

15.2.1. A adjudicatária terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

15.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

15.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**16. DO PREÇO**

16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

16.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

**17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**19. DO PAGAMENTO**

19.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

19.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

19.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## **20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

20.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

**21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- 21.1.2. apresentar documentação falsa;
- 21.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.5. não mantiver a proposta;
- 21.1.6. cometer fraude fiscal;
- 21.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 21.3.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

- 21.4.1. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.

21.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

- 21.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

**22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@unilab.edu.br](mailto:licitacao@unilab.edu.br), pelo fax (85) 3332-1482, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. da Abolição, nº 03, Centro, CEP 62.790-000, Redenção/CE, Divisão de Licitações.
- 22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 23.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. da Abolição, 03, Centro, CEP 62.790-000, Redenção/CE, nos dias úteis, no horário das 08h:30 às 11h30 e 13h30 às 16h30, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.10. **As aquisições referentes aos itens desta licitação, somente serão admitidas nas seguintes hipóteses:**

**a) aquisição da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;**

**ou**

**b) aquisição de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.**

23.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

23.11.2. ANEXO II – Ata de Registro de Preços;

23.11.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

23.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços.

Redenção, 03 de setembro de 2018.

**Márcia Rejane Damasceno Dias**  
**Gerente da Divisão de Elaboração de Editais e Apoio Administrativo**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

ANEXO I DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de expediente para atender a reposição do estoque do Almojarifado Central da UNILAB, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento:

LOTE I									
				ÓRGÃO GERENCIADOR: UNILAB		ÓRGÃO PARTICIPANTE: Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Ceará – SRPRF-CE			
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. TOTAL	QUANT. MÍNIMA	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	203277	ALMOFADA para carimbo nº3, em tecido, entintada na cor azul, estojo plástico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	16	64	-	-	R\$ 3,34	R\$ 213,76
2	379724	ALMOFADA para carimbo nº3, em tecido, entintada na cor preta, estojo plástico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	20	79	-	-	R\$ 3,21	R\$ 253,59



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

3	204691	APAGADOR para quadro branco, tipo estojo. Formato anatômico, corpo plástico na cor azul, feltro especial substituível. Dimensões aproximadas: comprimento 15cm, largura de 4cm a 6cm, altura 4cm.	Unid	188	968	-	-	R\$ 4,34	R\$ 4.201,12
4	234051	APONTADOR lápis, material plástico, escolar, lâmina de aço inoxidável. 1 furo, Tamanho pequeno.	Unid	40	158	-	-	R\$ 0,98	R\$ 154,84
5	203491	BANDEJA para papel, dupla, em acrílico, na cor fumê, dimensões aproximadas: largura de 260 a 285mm, comprimento de 350 a 390mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	40	158	-	-	R\$ 23,97	R\$ 3.787,26
6	390282	BLOCO para anotações, auto-adesivo, em papel 100% reciclado, dimensões 76 x 102 mm podendo variar em +/- 5%. Embalagem: bloco com 100 folhas. Rotulagem contendo no mínimo, nome do produto, nome ou marca do fabricante, dimensões e quantidade de folhas.	Unid	192	896	-	-	R\$ 3,32	R\$ 2.974,72



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

7	200713	BORRACHA apagadora de escrita, cor verde, tipo macia, tamanho pequeno, medindo aproximadamente 50 x 18 mm.	Unid	40	158	-	-	R\$ 1,00	R\$ 158,00
8	249369	CADERNO PROTOCOLO, capa dura, medidas aproximadas: 220x150mm com 100 folhas.	Unid	24	95	-	-	R\$ 7,77	R\$ 738,15
9	1023	CARTOLINA, na cor amarela, gramatura mínima 180 g/m <sup>2</sup> , dimensões 500 x 660 mm podendo variar em +/- 5.	Unid	20	79	-	-	R\$ 0,42	R\$ 33,18
10	1023	CARTOLINA, na cor azul, gramatura mínima 180 g/m <sup>2</sup> , dimensões 500 x 660 mm podendo variar em +/- 5.	Unid	20	79	-	-	R\$ 0,43	R\$ 33,97
11	1023	CARTOLINA, na cor branca, gramatura mínima 180 g/m <sup>2</sup> , dimensões 500 x 660 mm podendo variar em +/- 5%.	Unid	32	127	-	-	R\$ 0,42	R\$ 53,34
12	1023	CARTOLINA, na cor rosa, gramatura mínima 180 g/m <sup>2</sup> , dimensões 500 x 660 mm podendo variar em +/- 5%.	Unid	16	63	-	-	R\$ 0,43	R\$ 27,09



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

13	1023	CARTOLINA, na cor verde, gramatura mínima 180 g/m <sup>2</sup> , dimensões 500 x 660 mm podendo variar em +/- 5%.	Unid	16	63	-	-	R\$ 0,41	R\$ 25,83
14	32859	CANETA esferográfica escrita grossa, ponta de latão com esfera de tungstênio, tubo hexagonal na cor cristal transparente com suspiro na parte central, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe sob pressão, cor azul. Selo INMETRO. Validade mínima de 36 meses a partir da entrega. Marca de Referência: BIC, COMPACTO, FABER CASTEL ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	Unid.	788	3.791	200	1000	R\$ 0,69	R\$ 3.305,79
15	32859	CANETA ESFEROGRÁFICA escrita grossa, ponta de latão com esfera de tungstênio, tubo hexagonal na cor cristal transparente com suspiro na parte central, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe sob pressão, cor preta. Selo INMETRO. Validade mínima de 36 meses a partir da entrega. Marca de Referência: BIC, COMPACTO, FABER CASTEL ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	Unid.	364	1.442	100	500	R\$ 0,68	R\$ 1.320,56



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

16	32859	CANETA ESFEROGRÁFICA escrita grossa, ponta de latão com esfera de tungstênio, tubo hexagonal na cor cristal transparente com suspiro na parte central, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe sob pressão, cor vermelha. Selo INMETRO. Validade mínima de 36 meses a partir da entrega. Marca de Referência: BIC, COMPACTO, FABER CASTEL ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	Unid.	180	713	-	-	R\$ 0,68	R\$ 484,84
17	279313	CANETA MARCA TEXTO, em plástico, na cor amarela, com ponta facetada, para traços de 01 a 04 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre tinta esferográfica, hidrográfica, textos escritos a lápis, datilografados e impressos, não recarregável.	Unid	108	428	-	-	R\$ 1,28	R\$ 547,84
18	279312	CANETA MARCA TEXTO, em plástico, na cor verde, com ponta facetada, para traços de 01 a 04 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre tinta esferográfica, hidrográfica, textos escritos a lápis, datilografados e impressos, não recarregável.	Unid	80	317	15	30	R\$ 1,35	R\$ 468,45



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

19	114456	CANETA MARCADORA PARA QUADRO BRANCO em acrílico, com tinta à base de álcool de secagem rápida, não recarregável, com validade mínima de 12 meses a partir da entrega, material: plástico, material da ponta: feltro macio com ponta redonda de 4,0mm a 6,0mm; cor vermelha. Certificado pelo INMETRO. Marca de Referência: Pilot, Faber Castell ou similar.	Unid	160	634	-	-	R\$ 3,65	R\$ 2.314,10
20	114456	CANETA MARCADORA PARA QUADRO BRANCO em acrílico, com tinta à base de álcool de secagem rápida, não recarregável, com validade mínima de 12 meses a partir da entrega, material: plástico, material da ponta: feltro macio com ponta redonda de 4,0mm a 6,0mm; cor azul; Certificado pelo INMETRO. Marca de Referência: Pilot, Faber Castell ou similar.	Unid	280	1.308	-	-	R\$ 3,65	R\$ 4.774,20
21	114456	CANETA MARCADORA PARA QUADRO BRANCO em acrílico, com tinta à base de álcool de secagem rápida, não recarregável, com validade mínima de 12 meses a partir da entrega, material: plástico, material da ponta: feltro macio	Unid	224	957	-	-	R\$ 3,65	R\$ 3.493,05





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

		com ponta redonda de 4,0mm a 6,00mm; cor preta; Certificado pelo INMETRO. Marca de Referência: Pilot, Faber Castell ou similar.							
22	272501	CLIPS para papeis, em arame de aço com tratamento superficial galvanizado anti-ferrugem, med. aproximada 30 mm, nº 2/0. Caixa c/ 100 unidades.	Cx	64	253	70	700	R\$ 1,78	R\$ 1.696,34
23	272505	CLIPS para papeis, em arame de aço com tratamento superficial galvanizado anti-ferrugem, med. aproximada 40 mm, nº 4/0. Caixa c/ 50 unidades.	Cx	36	143	70	700	R\$ 1,89	R\$ 1.593,27
24	271780	CLIPS para papeis, em arame de aço com tratamento superficial galvanizado anti-ferrugem, med. aproximada 48mm, nº 6/0 caixa c/ 50 unidades.	Cx	36	143	70	700	R\$ 2,32	R\$ 1.955,76
25	281629	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA à base de cianoacrilato, para madeira/couro/cerâmica/loça/vidro/ plástico/ borracha / metal, baixa viscosidade, secagem rápida tubo com 5g. Frasco rígido, com um longo bico para aplicação mais precisa.	Unid	16	63	-	-	R\$ 7,98	R\$ 502,74



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

26	292447	COLA BASTÃO de 10g. Composição à base de éter de poliglucosídeo, não tóxica, sem odor, secagem rápida, uso em papel, bastão 10g. Base giratória, formato cilíndrico. Marca de Referência: PRINTT, BIC, Faber Castell, ou similar.	Unid	104	412	25	50	R\$ 6,02	R\$ 2.781,24
27	303971	COLA BRANCA, escolar, composição acetato de polivinila, líquida, lavável, secagem rápida, não tóxica, em frasco de 40g com bico aplicador. Marca de Referência: Polar, Tenaz, Maxi Cola ou similar.	Unid	80	317	25	50	R\$ 1,61	R\$ 590,87
28	331359	CORRETIVO EM FITA, Fita corretiva, de alta qualidade, na cor branca, tipo speedy, correção a seco, com rodinhas para facilitar o deslocamento da fita, tampa protetora para a fita, medindo a largura de 4,2mm e comprimento mínimo de 6 m, com mecanismo anti travamento, produto atóxico, secagem instantânea, cobertura de 100% da tinta em única passagem da fita, invisível em fotocópias. Marca de referência: Bic, Faber Castell, Toque Mágico ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Unid.	48	190	-	-	R\$ 6,67	R\$ 1.267,30



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

29	201129	CORRETIVO LÍQUIDO, para erros mecanográficos e manuais, à base d'água, secagem rápida, atóxico, inodoro, frasco de 18 ml. Marca de Referência: Toque Mágico, Bic, Faber Castel ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Unid	32	127	-	-	R\$ 1,65	R\$ 209,55
30	150920	ELÁSTICO látex especial amarelo nº18. Alta qualidade e resistência podendo alongar até 4 vezes o seu tamanho original, sem deformar. Pacote com aproximadamente 1100 unidades.	Pct	50	150	-	-	R\$ 25,77	R\$ 3.865,50
31	132675	ESTILETE, tipo lâmina retrátil, corpo plástico resistente, lâmina em aço inoxidável, com encaixe sob pressão. Lâmina com dimensões mínimas de 18mm largura, 10 a 11cm de comprimento,	Unid	48	190	-	-	R\$ 1,90	R\$ 361,00
32	311193	EXTRATOR de grampo tipo espátula, com tratamento superficial galvanizado, medindo aproximadamente 15cm x 2cm.	Unid	40	158	-	-	R\$ 2,41	R\$ 380,78
33	298055	GRAMPEADOR, capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75gr/m2, comprimento mínimo 14 cm, estrutura metálica	Unid	12	48	-	-	R\$ 12,55	R\$ 602,40



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

		com tratamento superficial galvanizado, pintura eletrostática, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade mínima de carga de 100 grampos 26/6. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca de Referência: Classe ou similar.							
34	252305	GRAMPEADOR, capacidade para grampear até 50 (cinquenta) folhas de papel 75gr/m2, comprimento mínimo 16cm, estrutura metálica com tratamento superficial galvanizado, pintura eletrostática, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca de Referência: Classe ou similar.	Unid	24	95	20	100	R\$ 43,67	R\$ 8.515,65
35	300536	GRAMPO para grampeador, metal com tratamento superficial galvanizado tamanho 23/10 mm. Caixa c/ 1.000 unidades.	Cx	20	79	-	-	R\$ 3,35	R\$ 264,65



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

36	203144	GRAMPO para grampeador, metal com tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/06, caixa com 1.000 unidades.	Cx	144	672	-	-	R\$ 1,86	R\$ 1.249,92
37	277295	GRAMPO trilho plástico branco ou transparente comprimento 80mm, para 200 folhas 75gr, pacote 50un, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pct	28	111	-	-	R\$ 8,05	R\$ 893,55
38	356458	GRAMPO trilho plástico branco ou transparente, comprimento 110mm, para 600 folhas 75gr, pacote 50un, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pct	28	111	-	-	R\$ 13,67	R\$ 1.517,37
39	272346	LÁPIS grafite redondo HB N° 2 – preto com 15 cm no mínimo, macio e resistente; Fabricado com madeira reflorestada.	Unid	280	1.109	20	100	R\$ 0,38	R\$ 459,42
40	200504	LAPISEIRA para mina grafite 0,5 mm, com corpo plástico reciclado, ponta de metal retrátil e apagador de borracha.	Unid	20	79	-	-	R\$ 3,88	R\$ 306,52
41	200503	LAPISEIRA para mina grafite 0,7mm, com corpo plástico reciclado, ponta de metal retrátil e apagador de borracha.	Unid	32	127	-	-	R\$ 4,24	R\$ 538,48



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

42	252587	LAPISEIRA para mina grafite 0,9mm, com corpo plástico reciclado, ponta de metal retrátil e apagador de borracha.	Unid	24	95	-	-	R\$ 5,01	R\$ 475,95
43	397768	MARCADOR de páginas auto-adesivo, tipo flag, tamanho aproximadamente 12mm x 43mm, com pelo menos 4 cores variadas e que aceitem escrita. O pacote deve totalizar no mínimo 80 marcadores.	Pct	52	206	-	-	R\$ 10,12	R\$ 2.084,72
44	229815	MARCADOR permanente para CD/DVD, ponta média em poliéster, 1mm, na cor azul, tampa da caneta na cor da tinta. Pilot, equivalente ou superior.	Unid	52	206	-	-	R\$ 3,18	R\$ 655,08
45	203331	MINA GRAFITE 0,5mm 2B, tubo com 12 unidades.	Unid	16	63	-	-	R\$ 0,87	R\$ 54,81
46	203339	MINA GRAFITE 0,7mm 2B, tubo com 12 unidades.	Unid	36	143	-	-	R\$ 0,84	R\$ 120,12
47	203347	MINA GRAFITE 0,9mm 2B, tubo com 12 unidades.	Unid	8	32	-	-	R\$ 0,83	R\$ 26,56
48	202054	PERCEVEJO, Percevejo tratamento superficial latonado, cabeça redonda. Caixa com 100 Unidades. Tamanho 10mm.	Cx	8	32	-	-	R\$ 2,83	R\$ 90,56



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

49	230433	PERFURADOR de papel, tamanho médio, metálico, tratamento superficial galvanizado, com capacidade para perfurar até 30 fls de papel 75g/m2, diâmetro do furo de 6mm, distância de 80mm entre os furos.	Unid	8	32	-	-	R\$ 24,56	R\$ 785,92
50	202040	PINCEL ATÔMICO com tinta à base de álcool de secagem rápida, com validade mínima de 16 meses a partir da entrega, impressa em cada pincel, com dois tipos de espessura aproximada de escrita: 2,5 e 5,5mm, na cor azul. Marca de Referência: Pilot, Faber Castell ou similar.	Unid	60	238	-	-	R\$ 2,72	R\$ 647,36
51	202041	PINCEL ATÔMICO com tinta à base de álcool de secagem rápida, com validade mínima de 16 meses a partir da entrega, impressa em cada pincel, com dois tipos de espessura aproximada de escrita: 2,5 e 5,5mm, na cor preto. Marca de Referência: Pilot, Faber Castell ou similar.	Unid	68	269	-	-	R\$ 2,89	R\$ 777,41



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

52	228841	PINCEL ATÔMICO com tinta à base de álcool de secagem rápida, com validade mínima de 16 meses a partir da entrega, impressa em cada pincel, com dois tipos de espessura aproximada de escrita: 2,5 e 5,5mm, na cor verde. Marca de Referência: Pilot, Faber Castell ou similar.	Unid	16	63	-	-	R\$ 2,95	R\$ 185,95
53	202043	PINCEL ATÔMICO com tinta à base de álcool de secagem rápida, com validade mínima de 16 meses a partir da entrega, impressa em cada pincel, com dois tipos de espessura aproximada de escrita: 2,5 e 5,5mm, na cor vermelho. Marca de Referência: Pilot, Faber Castell ou similar.	Unid	40	128	-	-	R\$ 3,04	R\$ 389,12
54	234401	PORTA-LÁPIS/CLIPS/LEMBRETES em poliestireno, fumê	Unid	28	111	10	20	R\$ 7,73	R\$ 1.012,63
55	327226	PRANCHETA em acrílico transparente, com pegador em metal, cantos arredondados, tamanho aproximado 340 mm x 235 mm.	Unid	48	190	-	-	R\$ 9,41	R\$ 1.787,90





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

56	33189	RÉGUA em acrílico, cor cristal, tamanho 30 cm, com escala milimetrada.	Unid	44	174	-	-	R\$ 1,09	R\$ 189,66
57	292453	SACO DOCUMENTO, em plástico liso e transparente, tamanho A4 com furação lateral universal (no mínimo 4 furos), espessura 0,15mm. Medida padrão. Comprimento 330 mm, largura 240mm.	Unid	540	2.320	-	-	R\$ 0,29	R\$ 672,80
58	204640	SACO DOCUMENTO, material plástico transparente, capacidade folhas 10, Dimensões: comprimento 330 mm, largura 240mm, número furos sem furos.	Unid	272	1.077	-	-	R\$ 0,27	R\$ 290,79
59	283560	TESOURA grande, aproximadamente 21 cm, lâmina em aço inox, cabo anatômico em polipropileno.	Unid	52	206	10	20	R\$ 7,90	R\$ 1.785,40
60	284286	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, componentes corantes orgânicos e água, aspecto físico líquido, Frasco com capacidade de 40 ml. Aplicação para almofada.	Unid	4	16	-	-	R\$ 2,34	R\$ 37,44



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

61	283589	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido. Frasco com capacidade de 40 ml. Aplicação para almofada.	Unid	12	48	-	-	R\$ 2,50	R\$ 120,00
<b>VALOR DO LOTE I</b>									<b>R\$ 71.106,07</b>

LOTE II									
				ÓRGÃO GERENCIADOR: UNILAB		ÓRGÃO PARTICIPANTE: Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Ceará – SRPRF-CE			
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. TOTAL	QUANT.M ÍNIMA	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
62	291921	FITA ADESIVA CREPE aproximadamente 18mm x 50m, dorso: papel crepado; adesivo à base de borracha sintética.	Unid	52	206	40	200	R\$ 4,39	R\$ 1.782,34
63	356778	FITA adesiva em papel kraft liso, tipo gomada, rolo med. aproximadamente 48mm x 50m.	Rolo	88	411	60	300	R\$ 13,83	R\$ 9.833,13



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

64	279057	FITA adesiva, material poliuretano, tipo dupla face, medindo aproximadamente 24mm x 30m, cor branca, aplicação multiuso.	Unid	32	127	-	-	R\$ 10,77	R\$ 1.367,79
65	303747	FITA adesiva, transparente, em polietileno, dimensão aproximada 48mm x 50m.	Unid	140	653	-	-	R\$ 3,30	R\$ 2.154,90
66	279108	FITA adesiva, transparente, fabricada em acetato, adesivo sintético, dimensão aproximada 12mm x 30m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	56	222	60	300	R\$ 0,95	R\$ 495,90
<b>VALOR DO LOTE II</b>									<b>R\$ 15.634,06</b>

LOTE III							
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
67	347498	PAPEL A4 Reciclado. Gramatura 75g/m2. Dimensões: 210x297mm. Resma	Resma	52	243	R\$ 20,62	R\$5.010,66
68	231868	PAPEL A4, (75g/m2), comprimento 297, largura 210, pacote com 100	Pct	12	48	R\$ 5,26	R\$ 252,48



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

		unidades/folhas, na cor: amarela.					
69	271480	PAPEL A4, (75g/m2), comprimento 297, largura 210, pacote com 100 unidades/folhas, na cor: azul.	Pct	12	48	R\$ 5,28	R\$ 253,44
70	271486	PAPEL A4, (75g/m2), comprimento 297, largura 210, pacote com 100 unidades/folhas, na cor: rosa.	Pct	8	32	R\$ 5,23	R\$ 167,36
71	271481	PAPEL A4, (75g/m2), comprimento 297, largura 210, pacote com 100 unidades/folhas, na cor: verde.	Pct	8	32	R\$ 5,26	R\$ 168,32
72	283679	PAPEL A4 para certificado, material celulose vegetal, tipo A4, gramatura 180g/m <sup>2</sup> , aplicação impressão de certificados, cor branca. Pacote com 50 unidades/ folhas.	Pct	48	190	R\$ 17,03	R\$ 3.235,70
73	203533	PAPEL almaço, material celulose vegetal, gramatura 56g/m <sup>2</sup> tipo com pauta e margem, comprimento 310mm. Pacote com 100 unidades/ folhas.	Pct	100	396	R\$ 9,60	R\$ 3.801,60
<b>VALOR DO LOTE III</b>							<b>R\$ 12.889,56</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

LOTE IV							
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
74	71404	CAIXA, arquivo, para documentos, polionda, em polietileno, na cor azul, dimensões mínimas de 350 x 245 x 135 mm	Unid	168	784	R\$ 3,41	R\$ 2.673,44
75	71404	CAIXA, arquivo, para documentos, polionda, em polietileno, na cor verde, dimensões mínimas de 350 x 245 x 135 mm	Unid	120	560	R\$ 3,41	R\$ 1.909,60
76	71404	CAIXA, arquivo, para documentos, polionda, em polietileno, na cor branca, dimensões mínimas de 350 x 245 x 135 mm	Unid	120	560	R\$ 3,64	R\$2.038,40
77	283073	PASTA cartolina lisa (sem desenhos), plastificada, com trilho em plástico, medindo aproximadamente 340 mm x 240mm cor azul.	Unid	304	1.419	R\$ 1,45	R\$ 2.057,55
78	298492	PASTA catálogo preta, com porta folha em plástico, com 10 sacos plásticos, com 4 furos.	Unid	56	222	R\$ 5,82	R\$ 1.292,04



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

		Medidas: 340 mm x 255 mm, podendo variar em +/- 5%					
79	283073	PASTA de cartolina, plastificada, com aba, dimensões: 340 mm x 230 mm podendo variar em +/- 5%, com elástico, para guarda de documento.	Unid	176	822	R\$ 1,46	R\$ 1.200,12
80	283063	PASTA plástica em "L", dimensões aproximadas 335 mm x 230 mm, incolor, transparente.	Unid	132	617	R\$ 2,93	R\$ 1.807,81
81	287316	PASTA plástica transparente com elástico, lombada 40mm, com abas, Tipo universal. Medidas: 350 x 250, lombada 40mm, azul, com elástico. Marca de Referência: Yes, Polibrás ou similar.	Unid	52	243	R\$ 2,30	R\$ 558,90
82	316636	PASTA plástica Transparente, azul. Tipo ofício. Medidas aproximadas: 350x250, lombada 20mm, com elástico. Marca de Referência: Yes, Polibrás ou similar.	Unid	96	448	R\$ 1,89	R\$ 846,72
83	285373	PASTA suspensa plástica com grampo trilho interno plástico, visor e etiquetas, tamanho Ofício, na cor AZUL, com chapa opaca mais espessa,	Unid	176	822	R\$ 2,69	R\$2.211,18



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

		com 6 posições para visor e etiqueta branca, material leve, atóxico, bastante resistente e 100% reciclável. Dimensões aproximadas: (Largura x Altura) 245x360.					
84	285374	PASTA suspensa plástica com grampo trilho interno plástico, visor e etiquetas, tamanho Ofício, na cor VERDE, com chapa opaca mais espessa, com 6 posições para visor e etiqueta branca, material leve, atóxico, bastante resistente e 100% reciclável. Dimensões aproximadas: (Largura x Altura) 245x360.	Unid	216	1.008	R\$ 2,77	R\$ 2.792,16
85	262638	PASTA, arquivo, registrador AZ, dorso largo (lombada) com 80 mm, dimensões 345 mm x 285 mm, variação de +/- 5%, capa em papelão com espessura não inferior a 3 mm plastificada, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola, fixado por 04 (quatro) rebites, 2 argolas, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de	Unid	40	159	R\$ 10,01	R\$ 1.591,59



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

		manuseio revestido de material plástico. Cor: Preta.					
86	262635	PASTA arquivo, registrador tipo AZ, em papelão prensado, tamanho ofício, dimensões aproximadas 345 mm (largura) x 285 mm (altura) x 65 mm (dorso), com variação de +/- 5%, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso. Cor: Preta.	Unid	48	224	R\$ 10,93	R\$ 2.448,32
87	321300	PASTA polionda, azul, com elástico, medidas aproximadas: 245 x 335 x 20 mm	Und	52	243	R\$ 2,36	R\$ 573,80
88	380271	PASTA polionda, azul, com elástico, medidas aproximadas: 245 x 335 x 35mm.	Und	92	429	R\$ 2,62	R\$ 1.123,98
<b>VALOR DO LOTE IV</b>							<b>R\$ 25.125,29</b>





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

LOTE V									
				ÓRGÃO GERENCIADOR: UNILAB		ÓRGÃO PARTICIPANTE: Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Ceará – SRPRF-CE			
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. TOTAL	QUANT. MÍNIMA	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
89	419862	PILHA alcalina média “C”, tensão 1,5v, não recarregável, embalagem com 2 unidades. Validade mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega efetiva no almoxarifado.	Emb	12	48	25	100	R\$ 7,26	R\$ 1.074,48
90	241539	PILHA alcalina “AAA”, tensão 1,5v, não recarregável, embalagem com 2 unidades. Validade mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega efetiva no almoxarifado.	Emb	84	333	25	100	R\$ 6,00	R\$ 2.598,00
91	272871	PILHA alcalina “AAA”, tensão 1,2v, recarregável, embalagem com 2 unidades. Validade mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega efetiva no almoxarifado.	Emb	16	63	-	-	R\$ 8,45	R\$ 532,35



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

92	246685	PILHA alcalina pequena“AA”, tensão 1,5V, não recarregável, “, embalagem com 2 unidades. Validade mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega efetiva no almoxarifado.	Emb	44	174	25	100	R\$ 6,51	R\$ 1.783,74
93	317533	PILHA alcalina pequena“AA”, tensão 1,2V, recarregável, “, embalagem com 2 unidades. Validade mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega efetiva no almoxarifado.	Emb	8	32	-	-	R\$ 15,64	R\$ 500,48
94	353713	CARREGADOR PARA PILHA RECARREGÁVEL AAA e AA de NIMH, bivolt, função de desligamento automático quando a carga estiver completa, com carregador simultâneo para 4 pilhas AA e AAA.	Unid	4	16	-	-	R\$ 53,29	R\$ 852,64
95	333185	BATERIA Recarregável, 9V , Ni-MH , Amperagem: 250 mAh	Unid	16	50	-	-	R\$ 8,86	R\$ 443,00
96	131393	BATERIA de lítio CR2032 3V tipo moeda, para uso em placas de computadores.	Unid	16	50	-	-	R\$ 4,67	R\$ 233,50
97	234354	BATERIA de 9V - especificação: Tensão nominal de saída igual a 9V. Modelo do tipo NEDA1604, 6F22 ou 006P	Unid	33	100	-	-	R\$ 10,45	R\$ 1.045,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

<b>VALOR DO LOTE V</b>	<b>R\$ 9.063,19</b>
------------------------	---------------------

LOTE VI							
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
98	400814	ENVELOPE saco em papel kraft ouro, gramatura 80g/m <sup>2</sup> , cor parda, dimensões 18 x 25 cm, podendo variar em +/- 5%.	Unid	168	665	R\$ 0,17	R\$ 113,05
99	243741	ENVELOPE saco médio, em papel kraft ouro, dimensões: 27 x 36 cm, podendo variar em +/- 5%. Timbrado com brasão da República e o nome da Universidade.	Unid	5.668	29.178	R\$ 0,29	R\$ 8.461,62
<b>VALOR DO LOTE VI</b>							<b>R\$ 8.574,67</b>

LOTE VII							
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

100	319858	CD-R, virgem, gravação a 52x, 700MB dados/80min. áudio, embalado individualmente em envelope de papel ou papelão - Capacidade para armazenamento de 700MB de dados, ou 80 minutos de áudio - Velocidade de gravação de 52x, tendo em uma das faces a identificação técnica da mídia (tipo / capacidade para dados e áudio / velocidade de gravação e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada). Mídia acondicionada individualmente em embalagem tipo envelope, lacrada, com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação.	Unid	60	238	R\$ 1,45	R\$ 345,10
101	386904	DVD-R, 8x, 4.7 GB dados/120 min. vídeo (SP), embalagem individual lacrada em caixa padrão CD - Padrão DVD-R - Capacidade para gravação de 4.7 GB de dados, ou 120 minutos de vídeo em qualidade SP - Velocidade de gravação até 8x - Face não-gravável fosca com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação, e espaço para escrita do conteúdo	Unid	112	444	R\$ 1,25	R\$ 555,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

		gravado com caneta apropriada - Embalagem individual Jewel Box (caixa de CD com frente transparente) lacrada com filme contendo encarte removível, interno ao estojo, com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação.					
102	415484	PEN DRIVE de 16GB USB 2.0. Corpo de plástico e resistente.	Unid	140	564	R\$26,61	R\$ 15.008,04
<b>VALOR DO LOTE VII</b>							<b>R\$ 15.908,14</b>

LOTE VIII							
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
103	269894	LUVA, procedimento não cirúrgico, látex natural, descartável, não-estéril, sem adição de pigmentos. Tamanho pequeno.Caixa com 100 unidades.	Cx	4	16	R\$ 16,24	R\$ 259,84
104	269893	LUVA, procedimento não cirúrgico, látex natural, descartável, não-estéril, sem	Cx	76	301	R\$ 16,63	R\$ 5.005,63



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

		adição de pigmentos. Tamanho médio. Caixa com 100 unidades.					
105	269892	LUVA, procedimento não cirúrgico, látex natural, descartável, não-estéril, sem adição de pigmentos. Tamanho grande. Caixa com 100 unidades.	Cx	4	16	R\$ 16,67	R\$ 266,72
106	341473	MÁSCARA descartável de TNT, elástico, com clips nasal. Confeccionado em TNT - Tecido Não Tecido 100% polipropileno Atóxica. Dispõe lateralmente dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários, A máscara é confeccionada no estilo retangular, tamanho único, inteiramente em TNT, com acabamento em toda a extremidade por soldagem eletrônica. Pacote c/ 100 unidades.	Pct	8	32	R\$ 10,03	R\$ 320,96
<b>VALOR DO LOTE VIII</b>							<b>R\$ 5.853,15</b>

AVULSOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
107	269943	ÁLCOOL etílico hidratado, em gel 70%, sem perfume, para assepsia das mãos, em frasco contendo 480/500g ou 500ml, com tampa dosadora de fluxo. Com selo do INMETRO, embalagem informando prazo de validade e condições de armazenamento. Validade mínima remanescente de 24 meses.	Fr.	83	250	R\$ 4,75	R\$ 1.187,50
108	363484	COLETOR DE MATERIAIS pérfuro-cortante de papelão de 7 litros, com alça dupla para transporte, contra-trava de segurança, validade indeterminada, produzido de acordo com a NBR 13853.	Unid	4	16	R\$ 3,90	R\$ 62,40
109	226345	COPO para água, em plástico, descartável, capacidade 200 ml, em resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não tóxica, branco, isento de: materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. O peso por 100 unidades (cento) do copo	Pct	284	1.129	R\$ 3,09	R\$ 3.488,61



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

		deverá ser igual ou superior a 220 gramas. Deve estar gravado em alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável, de acordo com a Norma NBR 14.865, além de apresentar certificação do INMETRO. Embalagem em manga inviolável, com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca de Referência: Copobras, Maratá ou similar.					
110	200595	PAPEL KRAFT, material celulose vegetal, 80 g/m2, med .aprox. 660 x 960mm.	FI	12	48	R\$ 0,79	R\$ 37,92
111	226937	FITA ISOLANTE, Especificação: Tensão de isolamento 750V. Característica elástica da fita garantindo maior plasticidade e alongamento. Garante proteção UV - Espessura mínima: 0,19 mm. Comprimento mínimo de fita no rolo: 3m	Und	16	50	R\$ 3,80	R\$ 190,00
112	263409	PORTA FITA ADESIVA, suporte plástico para fita	Und	16	50	R\$ 12,99	R\$ 649,50





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

		adesiva (porta-durex), com corpo em polipropileno, base em espuma poliéster, com no máximo 16 cm de comprimento na base. referência: ret-lit.					
113	325924	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE tamanho 7cm de largura x 15 cm de comprimento. Pacote com 1000 und	Pct	33	100	R\$15,73	R\$ 1.573,00
114	221390	PAPEL ALUMÍNIO, material alumínio, comprimento 4,00 m, largura 30 cm, apresentação em rolo.	Und.	8	25	R\$ 2,47	R\$ 61,75
115	220981	PAPEL FILME plástico em PVC, para embalar alimentos, bobina/rolo contendo 28 cm x 300 m	Rolo	16	50	R\$ 23,38	R\$ 1.169,00
<b>VALOR GLOBAL</b>							<b>R\$ 172.573,81</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
67	347498	PAPEL A4 Reciclado. Gramatura 75g/m2. Dimensões: 210x297mm. Resma
68	231868	PAPEL A4, (75g/m2), comprimento 297, largura 210, pacote com 100 unidades/folhas, na cor: amarela.
69	271480	PAPEL A4, (75g/m2), comprimento 297, largura 210, pacote com 100 unidades/folhas, na cor: azul.
70	271486	PAPEL A4, (75g/m2), comprimento 297, largura 210, pacote com 100 unidades/folhas, na cor: rosa.
71	271481	PAPEL A4, (75g/m2), comprimento 297, largura 210, pacote com 100 unidades/folhas, na cor: verde.
72	283679	PAPEL A4 para certificado, material celulose vegetal, tipo A4, gramatura 180g/m², aplicação impressão de certificados, cor branca. Pacote com 50 unidades/ folhas.
73	203533	PAPEL almoço, material celulose vegetal, gramatura 56g/m² tipo com pauta e margem, comprimento 310mm. Pacote com 100 unidades/ folhas.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
89	419862	PILHA alcalina média "C", tensão 1,5v, não recarregável, embalagem com 2 unidades. Validade mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega efetiva no almoxarifado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

90	241539	PILHA alcalina “AAA”, tensão 1,5v, não recarregável, embalagem com 2 unidades. Validade mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega efetiva no almoxarifado.
91	272871	PILHA alcalina “AAA”, tensão 1,2v, recarregável, embalagem com 2 unidades. Validade mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega efetiva no almoxarifado.
92	246685	PILHA alcalina pequena “AA”, tensão 1,5V, não recarregável, “, embalagem com 2 unidades. Validade mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega efetiva no almoxarifado.
93	317533	PILHA alcalina pequena “AA”, tensão 1,2V, recarregável, “, embalagem com 2 unidades. Validade mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega efetiva no almoxarifado.
95	333185	BATERIA Recarregável, 9V, Ni-MH , Amperagem: 250 mAh
96	131393	BATERIA de lítio CR2032 3V tipo moeda, para uso em placas de computadores.
97	234354	BATERIA de 9V - especificação: Tensão nominal de saída igual a 9V. Modelo do tipo NEDA1604, 6F22 ou 006P

1.6. Só será admitida a oferta de **pilhas e baterias** cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente solicitação é motivada pelas necessidades de aquisição de materiais de expediente para reposição do estoque do Almoxarifado em quantidade suficiente para atender as necessidades administrativas da UNILAB.

2.2. A implantação de SRP para aquisição desses materiais de expediente se justifica pela necessidade de entregas parceladas, de acordo com a demanda da UNILAB, que irá variar ao longo do ano, não sendo possível definir previamente o quantitativo a ser demandado, enquadrando-se nos incisos II e IV do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013.

2.3. Buscando maior eficiência e eficácia nos processos administrativos envolvidos na aquisição e amparado pelo Acórdão do Tribunal de Contas da União 4.205/2014 – Plenário que admite a divisão em lotes nos pregões por SRP desde que o agrupamento seja devidamente justificado, esta Administração optou pela divisão em lotes baseado em três fatores principais:

2.3.1. a natureza homogênea dos itens - os lotes foram agrupados pela similaridade na natureza do material, não representando perda de competitividade;

2.3.2. o critério logístico para ressurgimento - concentração de mais itens sob a responsabilidade de (01) um fornecedor, o que possibilita solicitar quantitativos menores para cada um destes itens,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

que vem a se melhor adequar à rotina de ressuprimento do estoque da Universidade, uma vez que enfrentamos falta de espaço e condições desfavoráveis de armazenamento;

2.3.3. e o controle de ata e fiscalização - otimização do controle e fiscalização da ata uma vez que lidar com um grande número de fornecedores exige um maior número de pessoal, o que não condiz com a realidade desta Universidade.

2.4. Dentre os fatores supracitados destacamos os dois últimos: critério de ressuprimento e gestão de atas. Um universo muito grande de fornecedores prejudica o abastecimento, pois nesse caso há grave descompasso entre a demanda requerida e a capacidade de suprimento do fornecedor, o que gera dificuldades e mesmo prejuízo na prestação, como confirma experiência anterior desta Seção de Almoxarifado. Conforme constatado em gestões de atas, um universo muito disperso de fornecedores, pulveriza a capacidade de ressuprimento dos mesmos, que obstaculizam o envio do quantitativo apropriado às reais necessidades da Unilab e que se encaixam dentro da atual capacidade logística de armazenamento.

2.5. Os itens foram agregados de acordo com a similaridade entre si e a forma usual de fornecimento no mercado, de acordo com o constatado na pesquisa de preço, de forma a não ensejar perda de competitividade para o certame e ainda propiciar maior economicidade.

2.6 Obteve-se este quantitativo baseando-se nas requisições diárias das Unidades da Instituição, bem como observando as cotas de consumo registradas no sistema SIPAC, conforme relatório (planilha de ressuprimento) anexado aos documentos referente a esta aquisição.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. De acordo com o parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520/2002, o objeto a ser contratado é considerado comum, visto que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais no mercado.

### 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, em remessa única, nos seguintes endereços:

**UNILAB:** Almoxarifado Central da Unilab, localizada na Unidade Acadêmica dos Palmares, Rodovia CE 060, Km 51, Acarape/CE, CEP.: 62.785-000, Contato: (085) 3332 1450 e-mail : patrimonio@unilab.edu.br.

**Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Ceará – SRPRF-CE:** BR 116, KM 06, Nº 2.100, CEP 60864-012, Cajazeiras, Fortaleza-CE.

4.1.1. A entrega na UNILAB deverá ser previamente agendada por meio de contato telefônico no número (85) 3332 - 1450 ou e-mail patrimonio@unilab.edu.br.

4.1.1.1. A contratada se responsabilizará pelo fornecimento, o qual deverá ser realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 9h às 11h30min e de 13h30min às 16h.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4.2 O processo de entrega será concluído após o completo fornecimento e a aceitação dos objetos de acordo com as especificações deste Termo pelos responsáveis pela Fiscalização da Ata de Registro de Preço.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6. A licitante vencedora se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte, e por todas as despesas referentes a frete, seguro, tributos, avarias, reparos, substituição de produtos; e, ainda, quaisquer outras necessárias ao fornecimento do objeto de acordo com as determinações deste Termo de Referência e o Edital de Licitação.

4.7. A Unilab poderá, eventualmente, indicar local de entrega divergente do indicado anteriormente, em razão de deficiência verificada em espaços destinados a estocagem dos produtos adquiridos, e desde que não represente aumento de custos com frete para a empresa, hipótese em que será comunicada à empresa em tempo hábil.

4.8. A Contratada deverá executar fielmente as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.

4.9. A unidade solicitante será responsável pela conferência do objeto entregue, verificando sua conformidade às especificações contidas no contrato, em especial quanto à qualidade, às medidas, à marca, à procedência, ao acondicionamento e ao tipo de embalagem, devendo atestar o recebimento definitivo por meio de termo circunstanciado.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

- 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 6.1.7. Respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, a Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade e de natureza ambiental no fornecimento dos produtos, observando a Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que versa sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e a Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e a observância ao Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União no sítio [http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id\\_conteudo/400787](http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/400787).
- 6.1.8. A Contratada deverá efetuar o recolhimento do produto e/ou embalagem devolvidos quando a Contratante comunicar a devolução, para fins de destinação final ambientalmente adequada, a cargo dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes.
- 6.1.9. Os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- 6.1.10. Os produtos fornecidos e suas embalagens deverão ser fabricados com materiais que possam ser reciclados.
- 6.1.11. Não são permitidas, à contratada, formas inadequadas de destinação final das pilhas e baterias usadas originárias da contratação, nos termos do artigo 22 da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, tais como:
- a) lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado;
  - b) queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados;
  - c) lançamento em corpos d'água, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundação.
- 6.1.12. A contratada deverá providenciar o adequado recolhimento das pilhas e baterias originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, e legislação correlata.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

**8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**9. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. fraudar na execução do contrato;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. cometer fraude fiscal;

10.1.6. não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. multa moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

10.2.3. multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Município de Redenção, 28 de agosto de 2018.

---

Renato Fernandes Justino  
Seção de Almoxarifado  
DP/COLOG/PROAD  
SIAPE: 2170298

---

Marcelo Ribeiro de Albuquerque  
Divisão de Patrimônio  
DP/COLOG/PROAD  
SIAPE: 2320220

**APRECIÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Considerando as necessidades desta Instituição Federal de Ensino Superior, as informações elencadas, os elementos técnicos e o valor do orçamento estimativo, contidos nestes autos; e ainda





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

com observância às normas legais vigentes, bem como a conveniência e a oportunidade diante do caso concreto apresentado pelo solicitante, aprovo este Termo de Referência cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente para atender a reposição do estoque do Almojarifado Central da UNILAB.

Município de Redenção, 28 de agosto de 2018.

---

[Nome/Cargo/SIAPE da Chefia]



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

**ANEXO II DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º .....**

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB**, com sede na Av. da Abolição, nº 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, Campus Universitário da Liberdade, na cidade de Redenção /Estado - CE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.397.930/0001-00, neste ato representada pela sua Vice- Reitora, no exercício da Reitoria, a Senhora **LORITA MARLENA FREITAG PAGLIUCA**, nomeada pela Portaria nº 628, de 16 de maio de 2017, publicada no DOU de 17 de maio de 2017, inscrita no CPF nº 535.040.708-20, portadora da Carteira de Identidade nº 92002175152, expedida por SSP/CE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2018**, publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º **23282.006182/2018-78**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de expediente para atender a reposição do estoque do Almojarifado Central da UNILAB, especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 08/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE I									
				Órgão Gerenciador: UNILAB		Órgão Participante: Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Ceará – SRPRF - CE			
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. TOTAL	QUANT. MÍNIMA	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	203277	ALMOFADA para carimbo nº3, em tecido, entintada na cor azul, estojo plástico. Embalagem com	Unid	16	64	-	-		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

		dados de identificação do produto e marca do fabricante.							
2	379724	ALMOFADA para carimbo nº3, em tecido, entintada na cor preta, estojo plástico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	20	79	-	-		
3	204691	APAGADOR para quadro branco, tipo estojo. Formato anatômico, corpo plástico na cor azul, feltro especial substituível. Dimensões aproximadas: comprimento 15cm, largura de 4cm a 6cm, altura 4cm.	Unid	188	968	-	-		
4	234051	APONTADOR lápis, material plástico, escolar, lâmina de aço inoxidável. 1 furo, Tamanho pequeno.	Unid	40	158	-	-		
5	203491	BANDEJA para papel, dupla, em acrílico, na cor fumê, dimensões aproximadas: largura de 260 a 285mm, comprimento de 350 a 390mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	40	158	-	-		
6	390282	BLOCO para anotações, auto-adesivo, em papel 100% reciclado, dimensões 76 x 102 mm podendo variar em +/- 5%. Embalagem: bloco com 100 folhas. Rotulagem contendo no mínimo, nome do produto, nome ou marca do fabricante, dimensões e quantidade de folhas.	Unid	192	896	-	-		
7	200713	BORRACHA apagadora de escrita, cor verde, tipo macia, tamanho pequeno, medindo aproximadamente 50 x 18 mm.	Unid	40	158	-	-		
8	249369	CADERNO PROTOCOLO, capa dura, medidas aproximadas: 220x150mm com 100 folhas.	Unid	24	95	-	-		
9	1023	CARTOLINA, na cor amarela, gramatura mínima 180 g/m2, dimensões 500 x 660 mm podendo variar em +/- 5.	Unid	20	79	-	-		
10	1023	CARTOLINA, na cor azul, gramatura mínima 180 g/m2, dimensões 500 x 660 mm podendo variar em +/- 5.	Unid	20	79	-	-		
11	1023	CARTOLINA, na cor branca, gramatura mínima 180 g/m2, dimensões 500 x 660 mm podendo variar em +/- 5%.	Unid	32	127	-	-		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

12	1023	CARTOLINA, na cor rosa, gramatura mínima 180 g/m2, dimensões 500 x 660 mm podendo variar em +/- 5%.	Unid	16	63	-	-		
13	1023	CARTOLINA, na cor verde, gramatura mínima 180 g/m2, dimensões 500 x 660 mm podendo variar em +/- 5%.	Unid	16	63	-	-		
14	32859	CANETA esferográfica escrita grossa, ponta de latão com esfera de tungstênio, tubo hexagonal na cor cristal transparente com suspiro na parte central, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe sob pressão, cor azul. Selo INMETRO. Validade mínima de 36 meses a partir da entrega. Marca de Referência: BIC, COMPACTO, FABER CASTEL ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	Unid.	788	3.791	200	1000		
15	32859	CANETA ESFEROGRÁFICA escrita grossa, ponta de latão com esfera de tungstênio, tubo hexagonal na cor cristal transparente com suspiro na parte central, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe sob pressão, cor preta. Selo INMETRO. Validade mínima de 36 meses a partir da entrega. Marca de Referência: BIC, COMPACTO, FABER CASTEL ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	Unid.	364	1.442	100	500		
16	32859	CANETA ESFEROGRÁFICA escrita grossa, ponta de latão com esfera de tungstênio, tubo hexagonal na cor cristal transparente com suspiro na parte central, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe sob pressão, cor vermelha. Selo INMETRO. Validade mínima de 36 meses a partir da entrega. Marca de Referência: BIC, COMPACTO, FABER CASTEL ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	Unid.	180	713	-	-		
17	279313	CANETA MARCA TEXTO, em plástico, na cor amarela, com ponta facetada, para traços de 01 a 04 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre tinta esferográfica, hidrográfica, textos escritos a lápis, datilografados e impressos, não recarregável.	Unid	108	428	-	-		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

<b>18</b>	279312	CANETA MARCA TEXTO, em plástico, na cor verde, com ponta facetada, para traços de 01 a 04 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre tinta esferográfica, hidrográfica, textos escritos a lápis, datilografados e impressos, não recarregável.	Unid	80	317	15	30		
<b>19</b>	114456	CANETA MARCADORA PARA QUADRO BRANCO em acrílico, com tinta à base de álcool de secagem rápida, não recarregável, com validade mínima de 12 meses a partir da entrega, material: plástico, material da ponta: feltro macio com ponta redonda de 4,0mm a 6,0mm; cor vermelha. Certificado pelo INMETRO. Marca de Referência: Pilot, Faber Castell ou similar.	Unid	160	634	-	-		
<b>20</b>	114456	CANETA MARCADORA PARA QUADRO BRANCO em acrílico, com tinta à base de álcool de secagem rápida, não recarregável, com validade mínima de 12 meses a partir da entrega, material: plástico, material da ponta: feltro macio com ponta redonda de 4,0mm a 6,0mm; cor azul; Certificado pelo INMETRO. Marca de Referência: Pilot, Faber Castell ou similar.	Unid	280	1.308	-	-		
<b>21</b>	114456	CANETA MARCADORA PARA QUADRO BRANCO em acrílico, com tinta à base de álcool de secagem rápida, não recarregável, com validade mínima de 12 meses a partir da entrega, material: plástico, material da ponta: feltro macio com ponta redonda de 4,0mm a 6,00mm; cor preta; Certificado pelo INMETRO. Marca de Referência: Pilot, Faber Castell ou similar.	Unid	224	957	-	-		
<b>22</b>	272501	CLIPS para papeis, em arame de aço com tratamento superficial galvanizado anti-ferrugem, med. aproximada 30 mm, nº 2/0. Caixa c/ 100 unidades.	Cx	64	253	70	700		
<b>23</b>	272505	CLIPS para papeis, em arame de aço com tratamento superficial galvanizado anti-ferrugem, med. aproximada 40 mm, nº 4/0. Caixa c/ 50 unidades.	Cx	36	143	70	700		
<b>24</b>	271780	CLIPS para papeis, em arame de aço com tratamento superficial	Cx	36	143	70	700		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

		galvanizado anti-ferrugem, med. aproximada 48mm, n° 6/0 caixa c/ 50 unidades.							
25	281629	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA à base de cianoacrilato, para madeira/couro/cerâmica/louça/vidro/ plástico/ borracha / metal, baixa viscosidade, secagem rápida tubo com 5g. Frasco rígido, com um longo bico para aplicação mais precisa.	Unid	16	63	-	-		
26	292447	COLA BASTÃO de 10g. Composição à base de éter de poliglucosídeo, não tóxica, sem odor, secagem rápida, uso em papel, bastão 10g. Base giratória, formato cilíndrico. Marca de Referência: PRINTT, BIC, Faber Castell, ou similar.	Unid	104	412	25	50		
27	303971	COLA BRANCA, escolar, composição acetato de polivinila, líquida, lavável, secagem rápida, não tóxica, em frasco de 40g com bico aplicador. Marca de Referência: Polar, Tenaz, Maxi Cola ou similar.	Unid	80	317	25	50		
28	331359	CORRETIVO EM FITA, Fita corretiva, de alta qualidade, na cor branca, tipo speedy, correção a seco, com rodinhas para facilitar o deslocamento da fita, tampa protetora para a fita, medindo a largura de 4,2mm e comprimento mínimo de 6 m, com mecanismo anti travamento, produto atóxico, secagem instantânea, cobertura de 100% da tinta em única passagem da fita, invisível em fotocópias. Marca de referência: Bic, Faber Castell, Toque Mágico ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Unid.	48	190	-	-		
29	201129	CORRETIVO LÍQUIDO, para erros mecanográficos e manuais, à base d'água, secagem rápida, atóxico, inodoro, frasco de 18 ml. Marca de Referência: Toque Mágico, Bic, Faber Castel ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Unid	32	127	-	-		
30	150920	ELÁSTICO látex especial amarelo nº18. Alta qualidade e resistência podendo alongar até 4 vezes o seu tamanho original, sem deformar. Pacote com aproximadamente 1100 unidades.	Pct	50	150	-	-		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

31	132675	ESTILETE, tipo lâmina retrátil, corpo plástico resistente, lâmina em aço inoxidável, com encaixe sob pressão. Lâmina com dimensões mínimas de 18mm largura, 10 a 11cm de comprimento,	Unid	48	190	-	-		
32	311193	EXTRATOR de grampo tipo espátula, com tratamento superficial galvanizado, medindo aproximadamente 15cm x 2cm.	Unid	40	158	-	-		
33	298055	GRAMPEADOR, capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75gr/m2, comprimento mínimo 14 cm, estrutura metálica com tratamento superficial galvanizado, pintura eletrostática, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade mínima de carga de 100 grampos 26/6. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca de Referência: Classe ou similar.	Unid	12	48	-	-		
34	252305	GRAMPEADOR, capacidade para grampear até 50 (cinquenta) folhas de papel 75gr/m2, comprimento mínimo 16cm, estrutura metálica com tratamento superficial galvanizado, pintura eletrostática, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca de Referência: Classe ou similar.	Unid	24	95	20	100		
35	300536	GRAMPO para grampeador, metal com tratamento superficial galvanizado tamanho 23/10 mm. Caixa c/ 1.000 unidades.	Cx	20	79	-	-		
36	203144	GRAMPO para grampeador, metal com tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/06, caixa com 1.000 unidades.	Cx	144	672	-	-		
37	277295	GRAMPO trilho plástico branco ou transparente comprimento 80mm, para 200 folhas 75gr, pacote 50un, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pct	28	111	-	-		
38	356458	GRAMPO trilho plástico branco ou transparente, comprimento	Pct	28	111	-	-		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

		110mm, para 600 folhas 75gr, pacote 50un, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.							
39	272346	LÁPIS grafite redondo HB Nº 2 – preto com 15 cm no mínimo, macio e resistente; Fabricado com madeira reflorestada.	Unid	280	1.109	20	100		
40	200504	LAPISEIRA para mina grafite 0,5 mm, com corpo plástico reciclado, ponta de metal retrátil e apagador de borracha.	Unid	20	79	-	-		
41	200503	LAPISEIRA para mina grafite 0,7mm, com corpo plástico reciclado, ponta de metal retrátil e apagador de borracha.	Unid	32	127	-	-		
42	252587	LAPISEIRA para mina grafite 0,9mm, com corpo plástico reciclado, ponta de metal retrátil e apagador de borracha.	Unid	24	95	-	-		
43	397768	MARCADOR de páginas auto-adesivo, tipo flag, tamanho aproximadamente 12mm x 43mm, com pelo menos 4 cores variadas e que aceitem escrita. O pacote deve totalizar no mínimo 80 marcadores.	Pct	52	206	-	-		
44	229815	MARCADOR permanente para CD/DVD, ponta média em poliéster, 1mm, na cor azul, tampa da caneta na cor da tinta. Pilot, equivalente ou superior.	Unid	52	206	-	-		
45	203331	MINA GRAFITE 0,5mm 2B, tubo com 12 unidades.	Unid	16	63	-	-		
46	203339	MINA GRAFITE 0,7mm 2B, tubo com 12 unidades.	Unid	36	143	-	-		
47	203347	MINA GRAFITE 0,9mm 2B, tubo com 12 unidades.	Unid	8	32	-	-		
48	202054	PERCEVEJO, Percevejo tratamento superficial latonado, cabeça redonda. Caixa com 100 Unidades. Tamanho 10mm.	Cx	8	32	-	-		
49	230433	PERFURADOR de papel, tamanho médio, metálico, tratamento superficial galvanizado, com capacidade para perfurar até 30 fls de papel 75g/m2, diâmetro do furo de 6mm, distância de 80mm entre os furos.	Unid	8	32	-	-		
50	202040	PINCEL ATÔMICO com tinta à base de álcool de secagem rápida, com validade mínima de 16 meses a partir da entrega,	Unid	60	238	-	-		





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

		impressa em cada pincel, com dois tipos de espessura aproximada de escrita: 2,5 e 5,5mm, na cor azul. Marca de Referência: Pilot, Faber Castell ou similar.							
51	202041	PINCEL ATÔMICO com tinta à base de álcool de secagem rápida, com validade mínima de 16 meses a partir da entrega, impressa em cada pincel, com dois tipos de espessura aproximada de escrita: 2,5 e 5,5mm, na cor preto. Marca de Referência: Pilot, Faber Castell ou similar.	Unid	68	269	-	-		
52	228841	PINCEL ATÔMICO com tinta à base de álcool de secagem rápida, com validade mínima de 16 meses a partir da entrega, impressa em cada pincel, com dois tipos de espessura aproximada de escrita: 2,5 e 5,5mm, na cor verde. Marca de Referência: Pilot, Faber Castell ou similar.	Unid	16	63	-	-		
53	202043	PINCEL ATÔMICO com tinta à base de álcool de secagem rápida, com validade mínima de 16 meses a partir da entrega, impressa em cada pincel, com dois tipos de espessura aproximada de escrita: 2,5 e 5,5mm, na cor vermelho. Marca de Referência: Pilot, Faber Castell ou similar.	Unid	40	128	-	-		
54	234401	PORTA-LÁPIS/CLIPS/LEMBRETES em poliestireno, fumê	Unid	28	111	10	20		
55	327226	PRANCHETA em acrílico transparente, com pegador em metal, cantos arredondados, tamanho aproximado 340 mm x 235 mm.	Unid	48	190	-	-		
56	33189	RÉGUA em acrílico, cor cristal, tamanho 30 cm, com escala milimetrada.	Unid	44	174	-	-		
57	292453	SACO DOCUMENTO, em plástico liso e transparente, tamanho A4 com furação lateral universal (no mínimo 4 furos), espessura 0,15mm. Medida padrão. Comprimento 330 mm, largura 240mm.	Unid	540	2.320	-	-		
58	204640	SACO DOCUMENTO, material plástico transparente, capacidade	Unid	272	1.077	-	-		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

		folhas 10, Dimensões: comprimento 330 mm, largura 240mm, número furos sem furos.							
59	283560	TESOURA grande, aproximadamente 21 cm, lâmina em aço inox, cabo anatômico em polipropileno.	Unid	52	206	10	20		
60	284286	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, componentes corantes orgânicos e água, aspecto físico líquido, Frasco com capacidade de 40 ml. Aplicação para almofada.	Unid	4	16	-	-		
61	283589	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido. Frasco com capacidade de 40 ml. Aplicação para almofada.	Unid	12	48	-	-		
<b>VALOR DO LOTE I</b>									

**LOTE II**

				Órgão Gerenciador: UNILAB		Órgão Participante: Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Ceará – SRPRF - CE			
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. TOTAL	QUANT. MÍNIMA	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
62	291921	FITA ADESIVA CREPE aproximadamente 18mm x 50m, dorso: papel crepado; adesivo à base de borracha sintética.	Unid	52	206	40	200		
63	356778	FITA adesiva em papel kraft liso, tipo gomada, rolo med. aproximadamente 48mm x 50m.	Rolo	88	411	60	300		
64	279057	FITA adesiva, material poliuretano, tipo dupla face, medindo aproximadamente 24mm x 30m, cor branca, aplicação multiuso.	Unid	32	127	-	-		
65	303747	FITA adesiva, transparente, em polietileno, dimensão aproximada 48mm x 50m.	Unid	140	653	-	-		
66	279108	FITA adesiva, transparente, fabricada em acetato, adesivo sintético, dimensão aproximada 12mm x 30m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	56	222	60	300		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

VALOR DO LOTE II

LOTE III							
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
67	347498	PAPEL A4 Reciclado. Gramatura 75g/m2. Dimensões: 210x297mm. Resma	Resma	52	243		
68	231868	PAPEL A4, (75g/m2), comprimento 297, largura 210, pacote com 100 unidades/folhas, na cor: amarela.	Pct	12	48		
69	271480	PAPEL A4, (75g/m2), comprimento 297, largura 210, pacote com 100 unidades/folhas, na cor: azul.	Pct	12	48		
70	271486	PAPEL A4, (75g/m2), comprimento 297, largura 210, pacote com 100 unidades/folhas, na cor: rosa.	Pct	8	32		
71	271481	PAPEL A4, (75g/m2), comprimento 297, largura 210, pacote com 100 unidades/folhas, na cor: verde.	Pct	8	32		
72	283679	PAPEL A4 para certificado, material celulose vegetal, tipo A4, gramatura 180g/m <sup>2</sup> , aplicação impressão de certificados, cor branca. Pacote com 50 unidades/folhas.	Pct	48	190		
73	203533	PAPEL almaço, material celulose vegetal, gramatura 56g/m <sup>2</sup> tipo com pauta e margem, comprimento 310mm. Pacote com 100 unidades/ folhas.	Pct	100	396		
VALOR DO LOTE III							

LOTE IV							
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
74	71404	CAIXA, arquivo, para documentos, polionda, em polietileno, na cor azul, dimensões mínimas de 350 x 245 x 135 mm	Unid	168	784		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

75	71404	CAIXA, arquivo, para documentos, polionda, em polietileno, na cor verde, dimensões mínimas de 350 x 245 x 135 mm	Unid	120	560		
76	71404	CAIXA, arquivo, para documentos, polionda, em polietileno, na cor branca, dimensões mínimas de 350 x 245 x 135 mm	Unid	120	560		
77	283073	PASTA cartolina lisa (sem desenhos), plastificada, com trilho em plástico, medindo aproximadamente 340 mm x 240mm cor azul.	Unid	304	1.419		
78	298492	PASTA catálogo preta, com porta folha em plástico, com 10 sacos plásticos, com 4 furos. Medidas: 340 mm x 255 mm, podendo variar em +/- 5%	Unid	56	222		
79	283073	PASTA de cartolina, plastificada, com aba, dimensões: 340 mm x 230 mm podendo variar em +/- 5%, com elástico, para guarda de documento.	Unid	176	822		
80	283063	PASTA plástica em "L", dimensões aproximadas 335 mm x 230 mm, incolor, transparente.	Unid	132	617		
81	287316	PASTA plástica transparente com elástico, lombada 40mm, com abas, Tipo universal. Medidas: 350 x 250, lombada 40mm, azul, com elástico. Marca de Referência: Yes, Polibrás ou similar.	Unid	52	243		
82	316636	PASTA plástica Transparente, azul. Tipo ofício. Medidas aproximadas: 350x250, lombada 20mm, com elástico. Marca de Referência: Yes, Polibrás ou similar.	Unid	96	448		
83	285373	PASTA suspensa plástica com grampo trilho interno plástico, visor e etiquetas, tamanho Ofício, na cor AZUL, com chapa opaca mais espessa, com 6 posições para visor e etiqueta branca, material leve, atóxico, bastante resistente e 100% reciclável. Dimensões aproximadas: (Largura x Altura) 245x360.	Unid	176	822		
84	285374	PASTA suspensa plástica com grampo trilho interno plástico, visor e etiquetas, tamanho Ofício, na cor VERDE, com chapa opaca mais espessa, com 6 posições	Unid	216	1.008		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

		para visor e etiqueta branca, material leve, atóxico, bastante resistente e 100% reciclável. Dimensões aproximadas: (Largura x Altura) 245x360.					
85	262638	PASTA, arquivo, registrador AZ, dorso largo (lombada) com 80 mm, dimensões 345 mm x 285 mm, variação de +/- 5%, capa em papelão com espessura não inferior a 3 mm plastificada, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola, fixado por 04 (quatro) rebites, 2 argolas, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico. Cor: Preta.	Unid	40	159		
86	262635	PASTA arquivo, registrador tipo AZ, em papelão prensado, tamanho ofício, dimensões aproximadas 345 mm (largura) x 285 mm (altura) x 65 mm (dorso), com variação de +/- 5%, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso. Cor: Preta.	Unid	48	224		
87	321300	PASTA polionda, azul, com elástico, medidas aproximadas: 245 x 335 x 20 mm	Und	52	243		
88	380271	PASTA polionda, azul, com elástico, medidas aproximadas: 245 x 335 x 35mm.	Und	92	429		
<b>VALOR DO LOTE IV</b>							

**LOTE V**

	<b>Órgão Gerenciador:</b> <b>UNILAB</b>	<b>Órgão Participante:</b> <b>Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Ceará – SRPRF - CE</b>	
--	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. TOTAL	QUANT. MÍNIMA	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
89	419862	PILHA alcalina média "C", tensão 1,5v, não recarregável, embalagem com 2 unidades. Validade mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega efetiva no almoxarifado.	Emb	12	48	25	100		
90	272871	PILHA alcalina "AAA", tensão 1,5v, não recarregável, embalagem com 2 unidades. Validade mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega efetiva no almoxarifado.	Emb	84	333	25	100		
91	241539	PILHA alcalina "AAA", tensão 1,2v, recarregável, embalagem com 2 unidades. Validade mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega efetiva no almoxarifado.	Emb	16	63	-	-		
92	246685	PILHA alcalina pequena "AA", tensão 1,5V, não recarregável, " , embalagem com 2 unidades. Validade mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega efetiva no almoxarifado.	Emb	44	174	25	100		
93	317533	PILHA alcalina pequena "AA", tensão 1,2V, recarregável, " , embalagem com 2 unidades. Validade mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega efetiva no almoxarifado.	Emb	8	32	-	-		
94	353713	CARREGADOR PARA PILHA RECARREGÁVEL AAA e AA de NIMH, bivolt, função de desligamento automático quando a carga estiver completa, com carregador simultâneo para 4 pilhas AA e AAA.	Unid	4	16	-	-		
95	333185	BATERIA Recarregável, 9V , Ni-MH , Amperagem: 250 mAh	Unid	16	50	-	-		
96	131393	BATERIA de lítio CR2032 3V tipo moeda, para uso em placas de computadores.	Unid	16	50	-	-		
97	234354	BATERIA de 9V - especificação: Tensão nominal de saída igual a 9V. Modelo do tipo NEDA1604, 6F22 ou 006P	Unid	33	100	-	-		
<b>VALOR DO LOTE V</b>									



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

LOTE VI							
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
98	400814	ENVELOPE saco em papel kraft ouro, gramatura 80g/m <sup>2</sup> , cor parda, dimensões 18 x 25 cm, podendo variar em +/- 5%.	Unid	168	665		
99	243741	ENVELOPE saco médio, em papel kraft ouro, dimensões: 27 x 36 cm, podendo variar em +/- 5%. Timbrado com brasão da República e o nome da Universidade.	Unid	5.668	29.178		
VALOR DO LOTE VI							

LOTE VII							
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
100	319858	CD-R, virgem, gravação a 52x, 700MB dados/80min. áudio, embalado individualmente em envelope de papel ou papelão - Capacidade para armazenamento de 700MB de dados, ou 80 minutos de áudio - Velocidade de gravação de 52x, tendo em uma das faces a identificação técnica da mídia (tipo / capacidade para dados e áudio / velocidade de gravação e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada). Mídia acondicionada individualmente em embalagem tipo envelope, lacrada, com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação.	Unid	60	238		
101	386904	DVD-R, 8x, 4.7 GB dados/120 min. vídeo (SP), embalagem individual lacrada em caixa padrão CD - Padrão DVD-R - Capacidade para gravação de 4.7 GB de dados, ou 120 minutos de vídeo em qualidade SP - Velocidade de gravação até 8x - Face não-gravável fosca com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação, e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada - Embalagem	Unid	112	444		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

		individual Jewel Box (caixa de CD com frente transparente) lacrada com filme contendo encarte removível, interno ao estojo, com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação.					
<b>102</b>	415484	PEN DRIVE de 16GB USB 2.0. Corpo de plástico e resistente.	Unid	140	564		
<b>VALOR DO LOTE VII</b>							

LOTE VIII							
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>103</b>	269894	LUVA, procedimento não cirúrgico, látex natural, descartável, não-estéril, sem adição de pigmentos. Tamanho pequeno.Caixa com 100 unidades.	Cx	4	16		
<b>104</b>	269893	LUVA, procedimento não cirúrgico, látex natural, descartável, não-estéril, sem adição de pigmentos. Tamanho médio.Caixa com 100 unidades.	Cx	76	301		
<b>105</b>	269892	LUVA, procedimento não cirúrgico, látex natural, descartável, não-estéril, sem adição de pigmentos. Tamanho grande.Caixa com 100 unidades.	Cx	4	16		
<b>106</b>	341473	MÁSCARA descartável de TNT, elástico, com clips nasal. Confeccionado em TNT - Tecido Não Tecido 100% polipropileno Atóxica. Dispõe lateralmente dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários, A máscara é confeccionada no estilo retangular, tamanho único, inteiramente em TNT, com acabamento em toda a extremidade por soldagem eletrônica. Pacote c/ 100 unidades.	Pct	8	32		
<b>VALOR DO LOTE VIII</b>							





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

**AVULSOS**

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
107	269943	ÁLCOOL etílico hidratado, em gel 70%, sem perfume, para assepsia das mãos, em frasco contendo 480/500g ou 500ml, com tampa dosadora de fluxo. Com selo do INMETRO, embalagem informando prazo de validade e condições de armazenamento. Validade mínima remanescente de 24 meses.	Fr.	83	250		
108	363484	COLETOR DE MATERIAIS perfuro-cortante de papelão de 7 litros, com alça dupla para transporte, contra-trava de segurança, validade indeterminada, produzido de acordo com a NBR 13853.	Unid	4	16		
109	226345	COPO para água, em plástico, descartável, capacidade 200 ml, em resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não tóxica, branco, isento de: materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. O peso por 100 unidades (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas. Deve estar gravado em alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável, de acordo com a Norma NBR 14.865, além de apresentar certificação do INMETRO. Embalagem em manga inviolável, com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca de Referência: Copobras, Maratá ou similar.	Pct	284	1.129		
110	200595	PAPEL KRAFT, material celulose vegetal, 80 g/m2, med. aprox. 660 x 960mm.	Fl	12	48		
111	226937	FITA ISOLANTE, Especificação: Tensão de isolamento 750V. Característica elástica da fita garantindo maior plasticidade e	Und	16	50		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

		alongamento. Garante proteção UV - Espessura mínima: 0,19 mm. Comprimento mínimo de fita no rolo: 3m					
112	263409	PORTA FITA ADESIVA, suporte plástico para fita adesiva (portadurex), com corpo em polipropileno, base em espuma poliéster, com no máximo 16 cm de comprimento na base. referência: ret-lit.	Und	16	50		
113	325924	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE tamanho 7cm de largura x 15 cm de comprimento. Pacote com 1000 und	Pct	33	100		
114	221390	PAPEL ALUMÍNIO, material alumínio, comprimento 4,00 m, largura 30 cm, apresentação em rolo.	Und.	8	25		
115	220981	PAPEL FILME plástico em PVC, para embalar alimentos, bobina/rolo contendo 28 cm x 300 m	Rolo	16	50		
<b>VALOR GLOBAL</b>							

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quant. Mínima	Quant. Total
14	Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Ceará – UASG 200112	Unid.	200	1000
15	Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Ceará – UASG 200112	Unid.	100	500
18	Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Ceará – UASG 200112	Unid.	15	30
22	Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Ceará – UASG 200112	Cx	70	700
23	Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Ceará – UASG 200112	Cx	70	700
24	Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Ceará – UASG 200112	Cx	70	700
26	Superintendência Regional	Unid.	25	50



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

	da Polícia Rodoviária Federal no Ceará – UASG 200112			
27	Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Ceará – UASG 200112	Unid.	25	50
34	Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Ceará – UASG 200112	Unid.	20	100
39	Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Ceará – UASG 200112	Unid.	20	100
54	Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Ceará – UASG 200112	Unid.	10	20
59	Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Ceará – UASG 200112	Unid.	10	20
62	Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Ceará – UASG 200112	Unid.	40	200
63	Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Ceará – UASG 200112	Rolo	60	300
66	Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Ceará – UASG 200112	Unid.	60	300
89	Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Ceará – UASG 200112	Emb	25	100
90	Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Ceará – UASG 200112	Emb	25	100
92	Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Ceará – UASG 200112	Emb	25	100

#### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## **6. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

*6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Redenção, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Prof. LORITA MARLENA FREITAG  
PAGLIUCA  
Vice-reitora no exercício da reitoria

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXX  
Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

**ANEXO III DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2018**

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE  
FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO  
INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
E A EMPRESA .....**

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB**, com sede na Av. da Abolição, nº 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, Campus Universitário da Liberdade, na cidade de Redenção /Estado - CE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.397.930/0001-00, neste ato representada pela sua Vice- Reitora, no exercício da reitoria, a Senhora **LORITA MARLENA FREITAG PAGLIUCA**, nomeada pela Portaria nº 628, de 16 de maio de 2017, publicada no DOU em 17 de maio de 2017, portadora da Carteira de Identidade nº 92002175152, expedida por SSP/CE, CPF nº 535.040.708-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº **23282.006182/2018-78** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº **08/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de expediente para atender a reposição do estoque do Almoxarifado Central da UNILAB, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

LOTE 01									
				Órgão Gerenciador: UNILAB		Órgão Participante: Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Ceará – SRPRF - CE			
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. TOTAL	QUANT. MÍNIMA	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOT TOTAL
1	203277	ALMOFADA para carimbo nº3, em tecido, entintada na cor azul, estojo plástico. Embalagem com	Unid	16	64	-	-		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

		dados de identificação do produto e marca do fabricante.							
2	379724	ALMOFADA para carimbo nº3, em tecido, entintada na cor preta, estojo plástico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	20	79	-	-		
3	204691	APAGADOR para quadro branco, tipo estojo. Formato anatômico, corpo plástico na cor azul, feltro especial substituível. Dimensões aproximadas: comprimento 15cm, largura de 4cm a 6cm, altura 4cm.	Unid	188	968	-	-		
4	234051	APONTADOR lápis, material plástico, escolar, lâmina de aço inoxidável. 1 furo, Tamanho pequeno.	Unid	40	158	-	-		
5	203491	BANDEJA para papel, dupla, em acrílico, na cor fumê, dimensões aproximadas: largura de 260 a 285mm, comprimento de 350 a 390mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	40	158	-	-		
6	390282	BLOCO para anotações, auto-adesivo, em papel 100% reciclado, dimensões 76 x 102 mm podendo variar em +/- 5%. Embalagem: bloco com 100 folhas. Rotulagem contendo no mínimo, nome do produto, nome ou marca do fabricante, dimensões e quantidade de folhas.	Unid	192	896	-	-		
7	200713	BORRACHA apagadora de escrita, cor verde, tipo macia, tamanho pequeno, medindo aproximadamente 50 x 18 mm.	Unid	40	158	-	-		
8	249369	CADERNO PROTOCOLO, capa dura, medidas aproximadas: 220x150mm com 100 folhas.	Unid	24	95	-	-		
9	1023	CARTOLINA, na cor amarela, gramatura mínima 180 g/m2, dimensões 500 x 660 mm podendo variar em +/- 5.	Unid	20	79	-	-		
10	1023	CARTOLINA, na cor azul, gramatura mínima 180 g/m2, dimensões 500 x 660 mm podendo variar em +/- 5.	Unid	20	79	-	-		
11	1023	CARTOLINA, na cor branca, gramatura mínima 180 g/m2, dimensões 500 x 660 mm podendo variar em +/- 5%.	Unid	32	127	-	-		
12	1023	CARTOLINA, na cor rosa, gramatura mínima 180 g/m2,	Unid	16	63	-	-		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

		dimensões 500 x 660 mm podendo variar em +/- 5%.							
13	1023	CARTOLINA, na cor verde, gramatura mínima 180 g/m <sup>2</sup> , dimensões 500 x 660 mm podendo variar em +/- 5%.	Unid	16	63	-	-		
14	32859	CANETA esferográfica escrita grossa, ponta de latão com esfera de tungstênio, tubo hexagonal na cor cristal transparente com suspiro na parte central, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe sob pressão, cor azul. Selo INMETRO. Validade mínima de 36 meses a partir da entrega. Marca de Referência: BIC, COMPACTO, FABER CASTEL ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	Unid.	788	3.791	200	1000		
15	32859	CANETA ESFEROGRÁFICA escrita grossa, ponta de latão com esfera de tungstênio, tubo hexagonal na cor cristal transparente com suspiro na parte central, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe sob pressão, cor preta. Selo INMETRO. Validade mínima de 36 meses a partir da entrega. Marca de Referência: BIC, COMPACTO, FABER CASTEL ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	Unid.	364	1.442	100	500		
16	32859	CANETA ESFEROGRÁFICA escrita grossa, ponta de latão com esfera de tungstênio, tubo hexagonal na cor cristal transparente com suspiro na parte central, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe sob pressão, cor vermelha. Selo INMETRO. Validade mínima de 36 meses a partir da entrega. Marca de Referência: BIC, COMPACTO, FABER CASTEL ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	Unid.	180	713	-	-		
17	279313	CANETA MARCA TEXTO, em plástico, na cor amarela, com ponta facetada, para traços de 01 a 04 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre tinta esferográfica, hidrográfica, textos escritos a lápis, datilografados e impressos, não recarregável.	Unid	108	428	-	-		
18	279312	CANETA MARCA TEXTO, em plástico, na cor verde, com ponta facetada, para traços de 01 a 04	Unid	80	317	15	30		





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

		mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre tinta esferográfica, hidrográfica, textos escritos a lápis, datilografados e impressos, não recarregável.							
19	114456	CANETA MARCADORA PARA QUADRO BRANCO em acrílico, com tinta à base de álcool de secagem rápida, não recarregável, com validade mínima de 12 meses a partir da entrega, material: plástico, material da ponta: feltro macio com ponta redonda de 4,0mm a 6,0mm; cor vermelha. Certificado pelo INMETRO. Marca de Referência: Pilot, Faber Castell ou similar.	Unid	160	634	-	-		
20	114456	CANETA MARCADORA PARA QUADRO BRANCO em acrílico, com tinta à base de álcool de secagem rápida, não recarregável, com validade mínima de 12 meses a partir da entrega, material: plástico, material da ponta: feltro macio com ponta redonda de 4,0mm a 6,0mm; cor azul; Certificado pelo INMETRO. Marca de Referência: Pilot, Faber Castell ou similar.	Unid	280	1.308	-	-		
21	114456	CANETA MARCADORA PARA QUADRO BRANCO em acrílico, com tinta à base de álcool de secagem rápida, não recarregável, com validade mínima de 12 meses a partir da entrega, material: plástico, material da ponta: feltro macio com ponta redonda de 4,0mm a 6,00mm; cor preta; Certificado pelo INMETRO. Marca de Referência: Pilot, Faber Castell ou similar.	Unid	224	957	-	-		
22	272501	CLIPS para papeis, em arame de aço com tratamento superficial galvanizado anti-ferrugem, med. aproximada 30 mm, nº 2/0. Caixa c/ 100 unidades.	Cx	64	253	70	700		
23	272505	CLIPS para papeis, em arame de aço com tratamento superficial galvanizado anti-ferrugem, med. aproximada 40 mm, nº 4/0. Caixa c/ 50 unidades.	Cx	36	143	70	700		
24	271780	CLIPS para papeis, em arame de aço com tratamento superficial galvanizado anti-ferrugem, med. aproximada 48mm, nº 6/0 caixa c/	Cx	36	143	70	700		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

		50 unidades.							
25	281629	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA à base de cianoacrilato, para madeira/couro/cerâmica/louça/vidro/ plástico/ borracha / metal, baixa viscosidade, secagem rápida tubo com 5g. Frasco rígido, com um longo bico para aplicação mais precisa.	Unid	16	63	-	-		
26	292447	COLA BASTÃO de 10g. Composição à base de éter de poliglucosídeo, não tóxica, sem odor, secagem rápida, uso em papel, bastão 10g. Base giratória, formato cilíndrico. Marca de Referência: PRINTT, BIC, Faber Castell, ou similar.	Unid	104	412	25	50		
27	303971	COLA BRANCA, escolar, composição acetato de polivinila, líquida, lavável, secagem rápida, não tóxica, em frasco de 40g com bico aplicador. Marca de Referência: Polar, Tenaz, Maxi Cola ou similar.	Unid	80	317	25	50		
28	331359	CORRETIVO EM FITA, Fita corretiva, de alta qualidade, na cor branca, tipo speedy, correção a seco, com rodinhas para facilitar o deslocamento da fita, tampa protetora para a fita, medindo a largura de 4,2mm e comprimento mínimo de 6 m, com mecanismo anti travamento, produto atóxico, secagem instantânea, cobertura de 100% da tinta em única passagem da fita, invisível em fotocópias. Marca de referência: Bic, Faber Castell, Toque Mágico ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Unid.	48	190	-	-		
29	201129	CORRETIVO LÍQUIDO, para erros mecanográficos e manuais, à base d'água, secagem rápida, atóxico, inodoro, frasco de 18 ml. Marca de Referência: Toque Mágico, Bic, Faber Castel ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Unid	32	127	-	-		
30	150920	ELÁSTICO látex especial amarelo nº18. Alta qualidade e resistência podendo alongar até 4 vezes o seu tamanho original, sem deformar. Pacote com aproximadamente 1100 unidades.	Pct	50	150	-	-		
31	132675	ESTILETE, tipo lâmina retrátil, corpo plástico resistente, lâmina	Unid	48	190	-	-		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

		em aço inoxidável, com encaixe sob pressão. Lâmina com dimensões mínimas de 18mm largura, 10 a 11cm de comprimento,							
32	311193	EXTRATOR de grampo tipo espátula, com tratamento superficial galvanizado, medindo aproximadamente 15cm x 2cm.	Unid	40	158	-	-		
33	298055	GRAMPEADOR, capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75gr/m2, comprimento mínimo 14 cm, estrutura metálica com tratamento superficial galvanizado, pintura eletrostática, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade mínima de carga de 100 grampos 26/6. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca de Referência: Classe ou similar.	Unid	12	48	-	-		
34	252305	GRAMPEADOR, capacidade para grampear até 50 (cinquenta) folhas de papel 75gr/m2, comprimento mínimo 16cm, estrutura metálica com tratamento superficial galvanizado, pintura eletrostática, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca de Referência: Classe ou similar.	Unid	24	95	20	100		
35	300536	GRAMPO para grampeador, metal com tratamento superficial galvanizado tamanho 23/10 mm. Caixa c/ 1.000 unidades.	Cx	20	79	-	-		
36	203144	GRAMPO para grampeador, metal com tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/06, caixa com 1.000 unidades.	Cx	144	672	-	-		
37	277295	GRAMPO trilho plástico branco ou transparente comprimento 80mm, para 200 folhas 75gr, pacote 50un, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pct	28	111	-	-		
38	356458	GRAMPO trilho plástico branco ou transparente, comprimento 110mm, para 600 folhas 75gr, pacote 50un, com dados de	Pct	28	111	-	-		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

		identificação do produto e marca do fabricante.							
39	272346	LÁPIS grafite redondo HB Nº 2 – preto com 15 cm no mínimo, macio e resistente; Fabricado com madeira reflorestada.	Unid	280	1.109	20	100		
40	200504	LAPISEIRA para mina grafite 0,5 mm, com corpo plástico reciclado, ponta de metal retrátil e apagador de borracha.	Unid	20	79	-	-		
41	200503	LAPISEIRA para mina grafite 0,7mm, com corpo plástico reciclado, ponta de metal retrátil e apagador de borracha.	Unid	32	127	-	-		
42	252587	LAPISEIRA para mina grafite 0,9mm, com corpo plástico reciclado, ponta de metal retrátil e apagador de borracha.	Unid	24	95	-	-		
43	397768	MARCADOR de páginas auto-adesivo, tipo flag, tamanho aproximadamente 12mm x 43mm, com pelo menos 4 cores variadas e que aceitem escrita. O pacote deve totalizar no mínimo 80 marcadores.	Pct	52	206	-	-		
44	229815	MARCADOR permanente para CD/DVD, ponta média em poliéster, 1mm, na cor azul, tampa da caneta na cor da tinta. Pilot, equivalente ou superior.	Unid	52	206	-	-		
45	203331	MINA GRAFITE 0,5mm 2B, tubo com 12 unidades.	Unid	16	63	-	-		
46	203339	MINA GRAFITE 0,7mm 2B, tubo com 12 unidades.	Unid	36	143	-	-		
47	203347	MINA GRAFITE 0,9mm 2B, tubo com 12 unidades.	Unid	8	32	-	-		
48	202054	PERCEVEJO, Percevejo tratamento superficial latonado, cabeça redonda. Caixa com 100 Unidades. Tamanho 10mm.	Cx	8	32	-	-		
49	230433	PERFURADOR de papel, tamanho médio, metálico, tratamento superficial galvanizado, com capacidade para perfurar até 30 fls de papel 75g/m2, diâmetro do furo de 6mm, distância de 80mm entre os furos.	Unid	8	32	-	-		
50	202040	PINCEL ATÔMICO com tinta à base de álcool de secagem rápida, com validade mínima de 16 meses a partir da entrega, impressa em cada pincel, com dois tipos de espessura	Unid	60	238	-	-		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

		aproximada de escrita: 2,5 e 5,5mm, na cor azul. Marca de Referência: Pilot, Faber Castell ou similar.							
51	202041	PINCEL ATÔMICO com tinta à base de álcool de secagem rápida, com validade mínima de 16 meses a partir da entrega, impressa em cada pincel, com dois tipos de espessura aproximada de escrita: 2,5 e 5,5mm, na cor preto. Marca de Referência: Pilot, Faber Castell ou similar.	Unid	68	269	-	-		
52	228841	PINCEL ATÔMICO com tinta à base de álcool de secagem rápida, com validade mínima de 16 meses a partir da entrega, impressa em cada pincel, com dois tipos de espessura aproximada de escrita: 2,5 e 5,5mm, na cor verde. Marca de Referência: Pilot, Faber Castell ou similar.	Unid	16	63	-	-		
53	202043	PINCEL ATÔMICO com tinta à base de álcool de secagem rápida, com validade mínima de 16 meses a partir da entrega, impressa em cada pincel, com dois tipos de espessura aproximada de escrita: 2,5 e 5,5mm, na cor vermelho. Marca de Referência: Pilot, Faber Castell ou similar.	Unid	40	128	-	-		
54	234401	PORTA-LÁPIS/CLIPS/LEMBRETES em poliestireno, fumê	Unid	28	111	10	20		
55	327226	PRANCHETA em acrílico transparente, com pegador em metal, cantos arredondados, tamanho aproximado 340 mm x 235 mm.	Unid	48	190	-	-		
56	33189	RÉGUA em acrílico, cor cristal, tamanho 30 cm, com escala milimetrada.	Unid	44	174	-	-		
57	292453	SACO DOCUMENTO, em plástico liso e transparente, tamanho A4 com furação lateral universal (no mínimo 4 furos), espessura 0,15mm. Medida padrão. Comprimento 330 mm, largura 240mm.	Unid	540	2.320	-	-		
58	204640	SACO DOCUMENTO, material plástico transparente, capacidade folhas 10, Dimensões: comprimento 330 mm, largura	Unid	272	1.077	-	-		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

		240mm, número furos sem furos.							
59	283560	TESOURA grande, aproximadamente 21 cm, lâmina em aço inox, cabo anatômico em polipropileno.	Unid	52	206	10	20		
60	284286	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, componentes corantes orgânicos e água, aspecto físico líquido, Frasco com capacidade de 40 ml. Aplicação para almofada.	Unid	4	16	-	-		
61	283589	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido. Frasco com capacidade de 40 ml. Aplicação para almofada.	Unid	12	48	-	-		
<b>VALOR DO LOTE I</b>									

**LOTE II**

				Órgão Gerenciador: UNILAB		Órgão Participante: Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Ceará – SRPRF - CE			
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. TOTAL	QUANT. MÍNIMA	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
62	291921	FITA ADESIVA CREPE aproximadamente 18mm x 50m, dorso: papel crepado; adesivo à base de borracha sintética.	Unid	52	206	40	200		
63	356778	FITA adesiva em papel kraft liso, tipo gomada, rolo med. aproximadamente 48mm x 50m.	Rolo	88	411	60	300		
64	279057	FITA adesiva, material poliuretano, tipo dupla face, medindo aproximadamente 24mm x 30m, cor branca, aplicação multiuso.	Unid	32	127	-	-		
65	303747	FITA adesiva, transparente, em polietileno, dimensão aproximada 48mm x 50m.	Unid	140	653	-	-		
66	279108	FITA adesiva, transparente, fabricada em acetato, adesivo sintético, dimensão aproximada 12mm x 30m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	56	222	60	300		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

**VALOR DO LOTE II**

LOTE III							
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOT TOTAL
67	347498	PAPEL A4 Reciclado. Gramatura 75g/m2. Dimensões: 210x297mm. Resma	Resma	52	243		
68	231868	PAPEL A4, (75g/m2), comprimento 297, largura 210, pacote com 100 unidades/folhas, na cor: amarela.	Pct	12	48		
69	271480	PAPEL A4, (75g/m2), comprimento 297, largura 210, pacote com 100 unidades/folhas, na cor: azul.	Pct	12	48		
70	271486	PAPEL A4, (75g/m2), comprimento 297, largura 210, pacote com 100 unidades/folhas, na cor: rosa.	Pct	8	32		
71	271481	PAPEL A4, (75g/m2), comprimento 297, largura 210, pacote com 100 unidades/folhas, na cor: verde.	Pct	8	32		
72	283679	PAPEL A4 para certificado, material celulose vegetal, tipo A4, gramatura 180g/m <sup>2</sup> , aplicação impressão de certificados, cor branca. Pacote com 50 unidades/ folhas.	Pct	48	190		
73	203533	PAPEL almaço, material celulose vegetal, gramatura 56g/m <sup>2</sup> tipo com pauta e margem, comprimento 310mm. Pacote com 100 unidades/ folhas.	Pct	100	396		
<b>VALOR DO LOTE III</b>							

LOTE IV							
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOT TOTAL
74	71404	CAIXA, arquivo, para documentos, polionda, em polietileno, na cor azul, dimensões mínimas de 350 x 245	Unid	168	784		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

		x 135 mm					
75	71404	CAIXA, arquivo, para documentos, polionda, em polietileno, na cor verde, dimensões mínimas de 350 x 245 x 135 mm	Unid	120	560		
76	71404	CAIXA, arquivo, para documentos, polionda, em polietileno, na cor branca, dimensões mínimas de 350 x 245 x 135 mm	Unid	120	560		
77	283073	PASTA cartolina lisa (sem desenhos), plastificada, com trilho em plástico, medindo aproximadamente 340 mm x 240mm cor azul.	Unid	304	1.419		
78	298492	PASTA catálogo preta, com porta folha em plástico, com 10 sacos plásticos, com 4 furos. Medidas: 340 mm x 255 mm, podendo variar em +/- 5%	Unid	56	222		
79	283073	PASTA de cartolina, plastificada, com aba, dimensões: 340 mm x 230 mm podendo variar em +/- 5%, com elástico, para guarda de documento.	Unid	176	822		
80	283063	PASTA plástica em "L", dimensões aproximadas 335 mm x 230 mm, incolor, transparente.	Unid	132	617		
81	287316	PASTA plástica transparente com elástico, lombada 40mm, com abas, Tipo universal. Medidas: 350 x 250, lombada 40mm, azul, com elástico. Marca de Referência: Yes, Polibrás ou similar.	Unid	52	243		
82	316636	PASTA plástica Transparente, azul. Tipo ofício. Medidas aproximadas: 350x250, lombada 20mm, com elástico. Marca de Referência: Yes, Polibrás ou similar.	Unid	96	448		
83	285373	PASTA suspensa plástica com grampo trilho interno plástico, visor e etiquetas, tamanho Ofício, na cor AZUL, com chapa opaca mais espessa, com 6 posições para visor e etiqueta branca, material leve, atóxico, bastante resistente e 100% reciclável. Dimensões aproximadas: (Largura x Altura) 245x360.	Unid	176	822		
84	285374	PASTA suspensa plástica com grampo trilho interno plástico, visor e etiquetas, tamanho Ofício,	Unid	216	1.008		





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

		na cor VERDE, com chapa opaca mais espessa, com 6 posições para visor e etiqueta branca, material leve, atóxico, bastante resistente e 100% reciclável. Dimensões aproximadas: (Largura x Altura) 245x360.					
85	262638	PASTA, arquivo, registrador AZ, dorso largo (lombada) com 80 mm, dimensões 345 mm x 285 mm, variação de +/- 5%, capa em papelão com espessura não inferior a 3 mm plastificada, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola, fixado por 04 (quatro) rebites, 2 argolas, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico. Cor: Preta.	Unid	40	159		
86	262635	PASTA arquivo, registrador tipo AZ, em papelão prensado, tamanho ofício, dimensões aproximadas 345 mm (largura) x 285 mm (altura) x 65 mm (dorso), com variação de +/- 5%, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso. Cor: Preta.	Unid	48	224		
87	321300	PASTA polionda, azul, com elástico, medidas aproximadas: 245 x 335 x 20 mm	Unid	52	243		
88	380271	PASTA polionda, azul, com elástico, medidas aproximadas: 245 x 335 x 35mm.	Unid	92	429		
<b>VALOR DO LOTE IV</b>							

LOTE V									
				Órgão Gerenciador: UNILAB		Órgão Participante: Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Ceará – SRPRF - CE			
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. TOTAL	QUANT. MÍNIMA	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

89	419862	PILHA alcalina média "C", tensão 1,5v, não recarregável, embalagem com 2 unidades. Validade mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega efetiva no almoxarifado.	Emb	12	48	25	100		
90	241539	PILHA alcalina "AAA", tensão 1,5v, não recarregável, embalagem com 2 unidades. Validade mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega efetiva no almoxarifado.	Emb	84	333	25	100		
91	272871	PILHA alcalina "AAA", tensão 1,2v, recarregável, embalagem com 2 unidades. Validade mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega efetiva no almoxarifado.	Emb	16	63	-	-		
92	246685	PILHA alcalina pequena "AA", tensão 1,5V, não recarregável, " , embalagem com 2 unidades. Validade mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega efetiva no almoxarifado.	Emb	44	174	25	100		
93	317533	PILHA alcalina pequena "AA", tensão 1,2V, recarregável, " , embalagem com 2 unidades. Validade mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega efetiva no almoxarifado.	Emb	8	32	-	-		
94	353713	CARREGADOR PARA PILHA RECARREGÁVEL AAA e AA de NIMH, bivolt, função de desligamento automático quando a carga estiver completa, com carregador simultâneo para 4 pilhas AA e AAA.	Unid	4	16	-	-		
95	333185	BATERIA Recarregável, 9V , Ni-MH , Amperagem: 250 mAh	Unid	16	50	-	-		
96	131393	BATERIA de lítio CR2032 3V tipo moeda, para uso em placas de computadores.	Unid	16	50	-	-		
97	234354	BATERIA de 9V - especificação: Tensão nominal de saída igual a 9V. Modelo do tipo NEDA1604, 6F22 ou 006P	Unid	33	100	-	-		

**VALOR DO LOTE V**

**LOTE VI**

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALO T TOTAL
------	--------	-----------------------	------	---------------	--------------	----------------	--------------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

98	400814	ENVELOPE saco em papel kraft ouro, gramatura 80g/m <sup>2</sup> , cor parda, dimensões 18 x 25 cm, podendo variar em +/- 5%.	Unid	168	665		
99	243741	ENVELOPE saco médio, em papel kraft ouro, dimensões: 27 x 36 cm, podendo variar em +/- 5%. Timbrado com brasão da República e o nome da Universidade.	Unid	5.668	29.178		
<b>VALOR DO LOTE VI</b>							

LOTE VII							
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
100	319858	CD-R, virgem, gravação a 52x, 700MB dados/80min. áudio, embalado individualmente em envelope de papel ou papelão - Capacidade para armazenamento de 700MB de dados, ou 80 minutos de áudio - Velocidade de gravação de 52x, tendo em uma das faces a identificação técnica da mídia (tipo / capacidade para dados e áudio / velocidade de gravação e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada). Mídia acondicionada individualmente em embalagem tipo envelope, lacrada, com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação.	Unid	60	238		
101	386904	DVD-R, 8x, 4.7 GB dados/120 min. vídeo (SP), embalagem individual lacrada em caixa padrão CD - Padrão DVD-R - Capacidade para gravação de 4.7 GB de dados, ou 120 minutos de vídeo em qualidade SP - Velocidade de gravação até 8x - Face não-gravável fosca com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação, e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada - Embalagem individual Jewel Box (caixa de CD com frente transparente) lacrada com filme contendo encarte removível, interno ao estojo, com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima	Unid	112	444		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

		de gravação.					
<b>102</b>	415484	PEN DRIVE de 16GB USB 2.0. Corpo de plástico e resistente.	Unid	140	564		
<b>VALOR DO LOTE VII</b>							

<b>LOTE VIII</b>							
<b>ITEM</b>	<b>CATMAT</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT. MÍNIMA</b>	<b>QUANT. TOTAL</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>VALO T TOTAL</b>
<b>103</b>	269894	LUVA, procedimento não cirúrgico, látex natural, descartável, não-estéril, sem adição de pigmentos. Tamanho pequeno.Caixa com 100 unidades.	Cx	4	16		
<b>104</b>	269893	LUVA, procedimento não cirúrgico, látex natural, descartável, não-estéril, sem adição de pigmentos. Tamanho médio.Caixa com 100 unidades.	Cx	76	301		
<b>105</b>	269892	LUVA, procedimento não cirúrgico, látex natural, descartável, não-estéril, sem adição de pigmentos. Tamanho grande.Caixa com 100 unidades.	Cx	4	16		
<b>106</b>	341473	MÁSCARA descartável de TNT, elástico, com clips nasal. Confeccionado em TNT - Tecido Não Tecido 100% polipropileno Atóxica. Dispõe lateralmente dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários. A máscara é confeccionada no estilo retangular, tamanho único, inteiramente em TNT, com acabamento em toda a extremidade por soldagem eletrônica. Pacote c/ 100 unidades.	Pct	8	32		
<b>VALOR DO LOTE VIII</b>							

**AVULSOS**

<b>ITEM</b>	<b>CATMAT</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT. MÍNIMA</b>	<b>QUANT. TOTAL</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>VALO T TOTAL</b>
-------------	---------------	------------------------------	-------------	--------------------------	-------------------------	---------------------------	-----------------------------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

<b>107</b>	269943	ÁLCOOL etílico hidratado, em gel 70%, sem perfume, para assepsia das mãos, em frasco contendo 480/500g ou 500ml, com tampa dosadora de fluxo. Com selo do INMETRO, embalagem informando prazo de validade e condições de armazenamento. Validade mínima remanescente de 24 meses.	Fr.	83	250		
<b>108</b>	363484	COLETOR DE MATERIAIS pérfuro-cortante de papelão de 7 litros, com alça dupla para transporte, contra-trava de segurança, validade indeterminada, produzido de acordo com a NBR 13853.	Unid	4	16		
<b>109</b>	226345	COPO para água, em plástico, descartável, capacidade 200 ml, em resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não tóxica, branco, isento de: materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. O peso por 100 unidades (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas. Deve estar gravado em alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável, de acordo com a Norma NBR 14.865, além de apresentar certificação do INMETRO. Embalagem em manga inviolável, com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca de Referência: Copobras, Maratá ou similar.	Pct	284	1.129		
<b>110</b>	200595	PAPEL KRAFT, material celulose vegetal, 80 g/m <sup>2</sup> , med .aprox. 660 x 960mm.	Fl	12	48		
<b>111</b>	226937	FITA ISOLANTE, Especificação: Tensão de isolamento 750V. Característica elástica da fita garantindo maior plasticidade e alongamento. Garante proteção UV - Espessura mínima: 0,19 mm. Comprimento mínimo de fita no rolo: 3m	Und	16	50		
<b>112</b>	263409	PORTA FITA ADESIVA, suporte plástico para fita adesiva (porta-durex), com corpo em polipropileno, base em espuma poliéster, com no máximo 16 cm	Und	16	50		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

		de comprimento na base. referência: ret-lit.						
113	325924	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE tamanho 7cm de largura x 15 cm de comprimento. Pacote com 1000 und	Pct	33	100			
114	221390	PAPEL ALUMÍNIO, material alumínio, comprimento 4,00 m, largura 30 cm, apresentação em rolo.	Und.	8	25			
115	220981	PAPEL FILME plástico em PVC, para embalar alimentos, bobina/rolo contendo 28 cm x 300 m	Rolo	16	50			
<b>VALOR GLOBAL</b>								

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20..., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

**6.2.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**6.3.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**6.3.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**6.4.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**7.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**9.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

**9.2.** Não são permitidas, à contratada, formas inadequadas de destinação final das pilhas e baterias usadas originárias da contratação, nos termos do artigo 22 da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, tais como:

- a) lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado;
- b) queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados;
- c) lançamento em corpos d'água, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundação.

**9.3.** A contratada deverá providenciar o adequado recolhimento das pilhas e baterias originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, e legislação correlata.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

**11.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

**11.2.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**11.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**11.4.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.5.** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**11.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**11.5.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**11.5.3.** Indenizações e multas.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

**12.1.** É vedado à CONTRATADA:

**12.1.1.** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**12.1.2.** interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

**13.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

**14.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

**15.1.** É eleito o Foro da Seção Judiciária de Fortaleza/Ce – Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Prof.a. Lorita Marlina Freitag Pagliuca  
Vice-Reitora no exercício da Reitoria da Unilab





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

---

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

**ANEXO IV DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2018**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**USAR PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA**

À Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB  
Avenida da Abolição nº 03 – Centro, Redenção/CE  
CEP: 62.790-000  
**A/C: Coordenação de Logística**  
Referente: Pregão Eletrônico SRP nº 08/2018.

**DADOS DO PROPONENTE**

**Razão Social:**

**Endereço Completo:**

**Fone/Fax:**

**E-mail:**

**Banco:** \_\_\_\_\_ **Nº Conta Corrente:** \_\_\_\_\_ **Agência:** \_\_\_\_\_

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, abaixo assinada, propõe à Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB a entrega dos produtos abaixo indicados, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 08/2018, nas seguintes condições:

a) Proposta de preços:

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
...					

b) **Prazo de entrega dos produtos:** *prazo máximo de entrega dos produtos será de 30(trinta) dias corridos, a contar de recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.*

c) Prazo de **validade da proposta:** *não inferior a 60 dias.*

d) Declaramos que os preços cotados estão de acordo com os do mercado local, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93.

e) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no Edital, indicado para esse fim o(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, carteira de identidade nº. \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (*profissão*), \_\_\_\_\_ (*função na empresa*), residente na (*rua ou avenida*) \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ (*cidade*), como responsável legal desta empresa.

f) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas em Edital e seus Anexos.

Município/UF, ..... de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (conforme identidade), RG, CPF